

3ª Série – Vol. XV



N.º 2 – Fevereiro de 1971

ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

3ª Série – Vol. XV

N.º 2 – Fevereiro de 1971

ARQUIVOS DE MACAU



1 9 7 1
IMPRESA NACIONAL
MACAU

Aprovação do Piloto Feliciano Jozé Dias de Lima

Ill.^{mo} e Nobilíssimo Senado — Diz Feliciano Jozé Dias de Lima cazado e morador nesta Cid.^e q' em observancia da Veneranda detreminação de V. S.^a se tem exam.^o todos os Pilotos desta Praça p' bem de poderem exercer o seo Officio e p' q' o Sup.^e tbm hé Piloto e quer exercer o seu emprego. §P. a V. S.^a se sirva mandar q' os examinadores nomeados tomem conheci.^o da Capacid.^e do Sup.^e p.^a o d.^o fim. E. R. M.^o = Desp.^o = Examine-se Macau em Meza de Vereação 13 de Dezbr.^o de 1790 — Silveira, Fonceca, Abreu, Carvalho — Illm.^o S.^o No exame q' fizemos ao Sup.^e achamos puder navegar de prinr.^o Piloto de q.¹ q.^r Navio e p.^a q.¹ q.^r Carreiras q' se lhe offerecerem. V. Ex.^o mandarão o q' forem serv.^o Macau 20 de Dzbr.^o de 1790 — Domg.^o Lopez da S.^a, Luis Jozé Dias, Alex.^e M.^o de Siqr.^a — Na forma q' o acharão o approvão. Macau em Meza de Vereação 22 de Dzbr.^o de 1790 — Faro, Ferr.^a, Silveira, Fonceca, Abreu, Carv.^o

Exame de piloto de Francisco Antunes da Costa

Illmo e Nobilmo Senado — Diz Fran.^o Antunes da Costa Solteiro e m.^o nesta Cid.^e que elle Sup.^o tem navegado de Piloto em os Navios desta Praça e como agora não pode fazer sem licença desse Nobilmo Senado visto a ordem do Exmo Senhor General da India rezão por q' recorre a esse Nobilmo Senado seja servido de lhe mandar nomear pessoas p.^a o seu exame p. t.^o P a V. S.^a seja servido de lhe conceder o q' for servido do que E. R. Mr.^o — Os que para isso ja estão nomeados por este Senado. Macau em Meza de Vereação 13 de Novbr.^o de 1790 — Ferreira, Silveira, Mattos, Carvalho. Illmo e Nobilmo Senado No exame que fizemos ao Sup.^o achamos poder se lhe dispensar húa Viagem de Segundo Piloto para qualquer Porto da India ou Timor, e não mais, e no fim de Viagem apresentarse com a sua derrota, e ser novamente perguntado para ver se lhe deve ou não confirmar o d.^o emprego. Macau 23 de Dezembro de 1790 — Domingos Lopez da S.^a, Alexandre Manoel de Siquer.^a, Luiz Jozé Dias — Na forma que o declarão e approvão. Macau em Meza de Vereação 29 de Dezbr.^o de 1790 — Silvr.^a, Fonc.^o Abreu, Carvalho.

Exame de Antonio Vicente Fernandes

Illmo e Nobilmo Senado — Diz Ant.^o Vicente Fernandes hum dos Pilotos desta Cid.^e q' elle Sup.^o p.^a poder exercer o d.^o seu Officio necessita ser examinado na fr.^a das ordens do Exmo S.^r G.^o e Capp.^m Gna.¹ da India p.^a o q' necessita aprovação

de V. S.^a e merces p' t.^o P. a V. S.^a e merces sejião servidos mandar examinar a elle Sup.^{te} p.^a poder exercer o d.^o emprego. E. R. Mr.^{co} — Examinese Macau em Meza de Vereação 4 de Dezbr.^o de 1790 — Faro, Ferr.^a, Fon.^{ca}, Silveira, Abreu, Mattos, Carvalho — Illmo Snr.^{co} — No exame que fizemos ao Sup.^{te} achamos poder ser dispensado para Segd.^o piloto, e no fim da Viagem apresentar se com a sua derrota e ser novamente perguntado para ver se se lhe pode ou não confirmar o d.^o emprego. V. S.^{as} e merces mandarão o q' forem servidos. Macau 20 de Dezbr.^o de 1790 — Domg.^{co} Lopez da S.^a, Alexdr.^c Manoel de Seqr.^a, Luiz Jose Dias — Na forma que o declarão o aprovião. Macau em Meza de Vereação 22 de Dezbr.^o de 1790 — Faro, Ferr.^a, Fon.^{ca}, Silvr.^a, Abreu, Carvalho.

Exame de piloto de Gabriel Xavier e Nogueira

Illmo e Nobillmo Senado — Diz Gabriel X.^{co} e Nogueira Segundo Piloto desta Carreira de Macau q' elle pertende ser examinado pellos examinadores nomeados p.^a poder exercer a sua obrigação de Piloto e como não pode ser sem licença de V. S.^a e mais Snr.^{co} port.^o — P. a V. S.^a e mais Snr.^{co} do Nobre Sen.^o sejião servidos conceder a d.^a licença p.^a o exame e provado qt.^o basta, o dé licença que pede no que E. R. Mr.^{co} — Com os examinadores p.^a isso nomeados p' este Senado. Macau em Meza — E. R. Mr.^{co} — Com os examinadores p.^a isso nomeados p' este Senado. Macau em Meza de Vereação 13 de Nobr.^o de 1790 — Fonceca, Silvr.^a, Mattos, Carvalho — Illmo e Nobillmo Snr.^{co} — No exame que fizemos ao Sup.^{te} achamos poder se lhe dispensar húa Viagem de Segd.^o Piloto p.^a quaisquer Portos da India ou Timor e não mais e no fim da Viagem apresentar se com o seu diario e ser novamt.^o perguntado p.^a ver se se lhe deve ou não confirmar o d.^o emprego. Macau 23 de Dezembro de 1790 — Domingos Lopez de S.^a, Alexdr.^c Manoel de Seqr.^a, Luiz José Dias. Na fr.^a que o declarão o aprovião. Macau em Meza de Vereação 29 de Dezbr.^o de 1790 — Silveira, Fonceca, Abreu, Carvalho.

Aprovação de Piloto Joze Ventr.^a Pr.^a

Illmo e Nobillissimo Senado — Diz Jozé Ventura Pr.^a Cazado e morador nesta Cid.^e hum dos Primr.^{os} Pilotos desta Praça, q' elle se quer examinar da arte Nautica q' professa em vista da positiva ord.^{em} de S. Ex.^a vinda na prez.^a monção apesar de treze annos q' o Sup.^{te} tem exercido o d.^o Cargo como hê notorio desta Cid.^e p' tanto P. ao Illmo e Nobillissimo Sen.^o seja serv.^o mandar q' lhe examine na fr.^a da d.^a ordem. E. R. Mr.^{co} — Examinese. Macau em Meza de Vereação 18 de Dezbr.^o de 1790. Silveira, Fon.^{ca}, Abreu, Carvalho. — Illm^{os} Sr.^{co} No exame que fizemos ao Sup.^{te} achamos q' pode exercer o emprego de primr.^o Piloto de q.¹ q.² Navio e p.^a

q.¹ q.² Carreiras q' se lhe offererem V. S.^{as} mandarão o q' forem servidos. Macau 20 de Dezbr.^o de 1790. Domg.^{os} Lopez da S.^a, Luiz Jozé Dias. Alex.^o M.^{el} de Siqueira. — Na forma q' o declarão o aprovão. Macau em Meza de Vereação 22 de Dezbr.^o de 1790 — Faro, Ferr.^a, Fon.^{ca}, Siv.^a, Abreu, Carvalho.

Aprovação de Piloto Joaquim Pedro

Illm.^o e Nobilissimo Senado — Diz Joaquim Pedro q' elle tem embarcado varias viage's de 1.^o Piloto nos Navios desta Cid.^e, e como agora não pode fazer sem q' primam.^o seja exam.^o P. a V. S.^a sejam serv.^o mandar q' se lhe examine na fr.^a da ord.^{em} E. R. Mr.^{os} Examine. Macau em Meza de Vereação 18 de Dezbr.^o de 1790. Silvr.^a, Fon.^{ca} Abreu, Carv.^o — Illm.^{os} Sr.^{es}. — No exame q' fizemos ao Sup.^o achamos q' p.^{ta} Pratica pode exercer o emprego de pr.^o Piloto p.^{ta} os portos de Timor e Costa da India no Corobandel e Beng.^a e não mais ficando responsavel no fim da Viage' apresentar-se com a sua derrota p.^{ta} se lhe emmandarem p' elles os defeitos cometidos e ser novam.^o perguntado p.^{ta} bases fundamentaes p.^{ta} merecer a total aprovação V. S.^{as} mandarão o q' forem servidos. Macau 20 de Dezbr.^o de 1790. Domg.^{os} Lopez da S.^a, Luiz J.^o Dias, Alex.^o M.^{el} de Siqr.^a. § Na fr.^a q' o declarão e o aprovão. Macau em Meza de Vereação 5 de Janr.^o de 1791. Faro, Ferr.^a, Barros, Rego, Roza, Campos, Pr.^a, Campos.

Aprovação de Piloto Joaq.^{os} Per.^o

Illm.^o e Nobilissimo Sen.^o — Diz Joaq.^{os} Pr.^a hum dos 2.^{os} Pilotos q' tem navegado nos Navios desta Cid.^e q' elle q.^o examinar na fr.^a das ord.^{em} de S. Ex.^a p. t.^o P. a V. S.^a seja serv.^o mandar q' lhe examinem. E. R. Mr.^{os}. Examine Macau em Meza de Vereação 18 de Dzbr.^o de 1790 — Silvr.^a, Fon.^{ca}, Abreu, Carvalho — Illm.^{os} Sr.^{es}. No exame que fizemos ao Sup.^o o achamos apto poder conceder o emprego de 2.^o pilt.^o p.^{ta} os Portos da Costa da India Bengala e Timor com a cominação potem q' no fim da Viagem deve apresentar a sua derrota p.^{ta} se lhe admoestar alguma emenda de falta q' nesta haja de trazer. Macau 22 de 9br.^o de 1790. Domg.^{os} Lopez da S.^a, Luiz J.^o Dias, Alex.^o M.^{el} de Siqr.^a. — Na fr.^a q' o declarão o aprovão. Macau em Meza de Vereação 29 de 9br.^o de 1790, Silvr.^a, Fon.^{ca}, Abreu, Carvalho.

Aprovão digo Aprovação do Piloto Ig. Glz Lyra

Illm.^o e Nobilim.^o Send.^o — Diz Ignacio Gonçalves Lyra que elle requer examinar da arte Nautica p' se embarcar de Piloto nos Navios desta Cid.^e p' t.^o P. a V. S.^a seja serv.^o mandar q' se lhe examinem na forma das ord.^{em} E. R. Mr.^{os} Examine. Macau em Meza de Vereação 30 de 8br.^o de 1790. Faro, Ferr.^a, Fon.^{ca}, Silvr.^a, Silva,

Abreu, Carvalho. — Illm.^o Sr.^o. No exame q' fizemos ao Sup.^o achamos apto e sufficiente p.^a 1.^o Piloto de q.¹ q.^f carreiras da navegação desta Cid.^e V. S.^{as} mandarão o q' forem servidos. Macau 23 de Dezbr.^o de 1790. Doming.^o Lopez da S.^a, Luiz J.^o Dias, Alex.^e M.^o de Siqueira. Na forma q' o declarão o aprovão. Macau em Meza de Vereação 29 de Dezbr.^o de 1790 Silvr.^a, Ferr.^a, Abreu, Carvalho.

Exame de Silvestre de Souza

Illm.^o E Nobillmo Senado — Diz Silvestre de Souza Cazado e morador nesta Cid.^e hum dos primeiros Pilotos desta Praça, como hé notorio, que elle se quer examinar da Arte Nautica que profeça a vista da positiva ordem de S. Ex.^a vinda na prezente monção por t.^o P. ao Illmo e Nobillmo Sen.^o sejam servidos mandar que se lhe examine na fr.^a da d.^a ord.^o E. R. Mr.^o — Examine. Macau em Meza de Vereação 18 de Dezbr.^o de 1790. Silvr.^a, Fonceca, Abreu, Carvalho — Illmos Snr.^o — No exame que lhe fizemos ao Sup.^o achamos em rezão da pratica poder se lhe dispensar o emprego de primr.^o Piloto e no fim da Viagem apresentarse com a sua Derrota, e ser novamente perguntado p.^a ver se se lhe pode ou não confirmar o d.^o emprego V. S.^{as} mandarão o que forem servidos Macau 20 de Dezbr.^o de 1790. Domg.^o Lopez da S.^a, Alexandre Manoel de Siqr.^a, Luiz Joze Dias — Na forma que o declarão o aprovão. Macau em Meza de Vereação 22 de Dezbr.^o de 1790 — Faro, Ferr.^a, Fon.^o, Silvr.^a, Abreu, Carvalho.

Exame de João Gonsalves Lunas

Illmo e Nobillmo Senado — Diz João Glz Lunas Soltr.^o e m.^o nesta Cid.^e q' elle Supt.^o pertende embarcar de Piloto no Navio desta Cid.^e e como não pode fazer sem ser examinado motivo p' q' P. a V. S.^a e mais Snr.^o do N. Sen.^o sejam servidos mandar examinar ao Sup.^o no que E. R. Mr.^o — Examine. Macau em Meza de Vereação 27 de Novbr.^o de 1790 — Faro, Ferr.^a, Fon.^o, Silvr.^a, Abreu, Carvalho. Illmos Snr.^o O Sup.^o no exame que lhe fizemos achouse apto p.^a puder exercer o emprego de Segd.^o Piloto de qualquer Navio mas no fim de Viagem deve se apresentar com a sua Derrota p.^a ser novamente aprovado, e ser attendido segd.^o o seu merecimento. Macau 14 de Dezbr.^o de 1790 — Domingos Lopez da S.^a, Alexandre Manoel de Sequeira, Luiz José Dias — Na forma que o declarão o aprovão. Macau em Meza de Vereação 22 de Dezbr.^o de 1791, Faro, Ferr.^a, Fonceca, Silvr.^a, Abreu, Carvalho.

Exame de piloto de Joze Joaquim de Noronha

Illmo e Nobillmo Senado — Diz Joze Joaq.^o de Noronha m.^o nesta Cid.^e de Macao que elle ja se tem embarcado de Segd.^o Piloto nos Navios da mesma e como de prezente pertende embarcar exercendo o mesmo Cargo p. t.^o P. a V. S.^a e merces sejam

servidos mandar examinar a elle Sup.^{te} e sendo sufficiente comferir no d.^o emprego no q' E. R. Mr.^{es} — Examine. Macau em Meza de Vereação 18 de Dezbr.^o de 1790. Silvr.^s, Fonceca, Abreu, Carvalho — Illmos e Nobillmo Senr.^{es} — O Sup.^{te} no exame que lhe fizemos mostrou merecer o emprego de Segd.^o Piloto p.^a a Costa da India e Coromandel, e no fim da Viagem apresentar-se com a sua Derrota e ser preguntado p.^a ver se se lhe pode ou não confirmar o d.^o emprego. V. S.^{as} mandarão o que forem servidos. Macau 20 de Dezbr.^o de 1790 — Domingos Lopez da S.^a, Luiz Jozé Dias, Alexandre Manoel de Sequeira — Na forma que o declarão, o aprovação. Macau em Meza de Vereação 22 de Dezbr.^o de 1790 — Faro, Ferr.^s, Fon.^{es}, Silvr.^s, Abreu, Carvalho.

Exame de piloto de Teodósio Ribeiro

Illmo e Nobillmo Senado — Diz Theodozio Ribr.^o Cazd.^o e m.^{es} nesta Cid.^e, hum dos primr.^{es} pilotos desta Praça que elle se quer examinar da Arte Nautica que profeca a vista da positiva ordem de S. Ex.^a vinda na prezente moção apesar de vinte e seis annos da Navegação que o Sup.^{te} tem tido como hé notorio nesta Cid.^e p. t.^o P. ao Illmo e Nobillmo Senado seja servido mandar que se lhe examine na forma da d.^a Ordem. E. R. Mr.^{es} — Examine. Macau em Meza de Vereação 15 de Dezbr.^o de 1790. Silvr.^s, Fonceca, Abreu, Carvalho. Illmos Snr.^{es} — No exame que fizemos ao Sup.^{te} achamos poderse lhe facultar o emprego de primr.^o Piloto e no fim da Viagem apresentar se a sua Derrota p.^a por ella saber se se lhe pode confirmar o d.^o emprego V. S.^{as} mandarão o que forem servidos. Macau em Meza digo Macau 20 de Dezbr.^o de 1790. Domingos Lopez da Silva, Luiz Jozé Dias, Alexandre Manoel de Siqr.^s. Na forma que o declarão o aprovação. Macau em Meza de Vereação 22 de Dezbr.^o de 1790. Faro, Ferr.^s, Fonceca, Silvr.^s, Abreu, Carvalho.

Exame de piloto de Francisco Gonçalves Dias

Illmo e Nobillmo Senado — Diz Fran.^{es} Gonçalves Dias hum dos primr.^{es} Pilotos desta Cid.^e que elle tem exercido esse lugar desde o anno de 1780 athe o prezente sempre com credito de sua pessoa nas Viagens q' tem feito para quaze todos os Portos da India e se isto não basta p.^a ser exceptuado da acertada determinação de S. S.^{as} para serem todos examinados Suplica ultimamente queira p.^a credito da sua pessoa conceder que o seu exame seja feito na sua presença ou authorizado ao menos este acto com dous Louvados p. t.^o P. a V. S.^a seja serv.^o conceder-lhe no que requer. E. R. Mr.^{es} — Examine com os Pilotos Domingos Lopez, Jozé Agost.^o Carias e Alexandre Manoel de Siqueira que attestarão do que acharem. Macau em Meza de Vereação 30 de Sbr.^o de 1790 — Faro, Ferr.^s, Fonceca, Silvr.^s, Silva, Mattos, Carvalho — Illmo.^{es} Snr.^{es} No exame que fizemos ao Sup.^{te} achamos poder embarcar de primr.^o piloto de qualq.^r Navio e p.^a qualquer carreira que se lhe offercerem

V. S.^{as} mandarão o q' forem servidos, Macau 20 de Dezbr.^o de 1790. Doming.^{os} Lopez da S.^a, Alexandre Manoel de Siqr.^s, Luiz Jozé Dias. — Na forma q' o declarão o approvão. Macau em Meza de Vereação 22 de Dezbr.^o de 1790 — Faro, Ferr.^s, Fon.^{es}, Silvr.^s, Abreu, Carvalho.

Aprovação de Piloto Fran.^{co} Pedro

Illm.^o e Nollm.^o Sen.^o — Diz Fran.^{co} Pedro q' elle q.^r se examinar no Officio de Piloto p.^a se embarcar dele em Navios desta Praça na conformd.^e da ord.^m de S. Ex.^a p. t.^o P. a V. S.^a seja serv.^o mandar q' a elle examine. E. R. Mr.^{es} Examine. Macau em Meza de Vereação 27 de Dezbr.^o de 1790 — Faro, Ferreira, Silvr.^s, Fon.^{es} Abreu Carv.^o = Imfr.^m = Illm.^{os} Sr.^{es} No exame q' fizemos ao Sup.^e achamos q' pela m.^{ta} pratica pode exercer o emprego de Segd.^o Piloto p.^a os Portos &c.^a ficando responsavel no fim da viagem' apresentarse com a sua derrota p.^a p' ella se lhe emendarem os defeitos q' forem cometidos, p.^a haver a total aprovação. V. S.^{as} mandarão o q' forem servidos. Macau 29 de Dezbr.^o de 1790. Domg.^{os} Lopez da S.^a, Alex.^e M.^{el} de Siqr.^s, Luiz Jozé Dias — Desp.^o = Na forma que o declarão o approvão. Macau 5 de Janr.^o de 1791, Faro, Ferreira, Barros, Rego, Roza, Gamboa, Pereira, Campos.

N. B. Approvação da Derrota da petição asima de Francisco Pedro se acha registada a f. 314v.^o deste mesmo Livro. (1)

Licença de Sotapiloto a José Gomes

Illmo e Exmo Sen.^o — Diz Joze Gomes que elle se acha aprovado de Sota Piloto como consta da Portaria junta e como depois de aprovado tem ja huma viagem a Macau em o Navio Marquez de Angeja em o lugar de primr.^o Praticante como consta da Certidão junta em cuja viagem praticou o Calculo da Longitude pella distancia da Lua ao Sol e achandosse com Suficiencia de poder exercer o Cargo de Piloto p.^a qualquer viagem e tendo Navio p.^a seguir viagem p.^a a Azia em o lugar de 3.^o Piloto e não pode despachar sem ter a sua Carta Pede a V. Ex.^a seja servido mandar admitir a exame de Piloto e estando habil ordenar se lhe passe a sua Carta de Piloto p.^a poder Navegar p.^a todos os Portos da Comquista destes Reynos como hê custume. E. R. Mr.^{es} — Desp.^o = Os Lentes da Academia Real da Marinha examinem ao Sup.^{te} e informem da sua Capacid.^e em Carta fechada. Sitio de N. S.^a de Ajuda 10 de Dezbr.^o de 1788 Rubrica de de (sic.) D. Pedro Jozé de Noronha e Camões Marquez de Angeja — Em consequencia da Imformação que se houve dos Lentes da Academia R.^l da Marinha de 27 de Janr.^o do presente concedo ao Sup.^{te} Licença p' tempo de hú ano p.^a poder exercitar a Arte de Sota Piloto findo o q' me apresentará as Derrotas das Viagens que fizer no referido tempo. Sitio de N. S.^a de Ajuda 14 de Fevr.^o de 1789 com rubrica de D. Pedro Jozé de Noronha e Camões Marquez de Angeja.

(1) V. pg. 73 deste número.

Exame de piloto de Timóteo Sérgio Justiniano Ferreira

Illmo e Exmo S.^{as} — Diz Timóteo Sérgio Justiniano Ferr.^s aprovado de Sota Piloto como consta da Portaria junta, e como depois de aprovado fez ja huma Viagem a Macau em o Navio Marquez de Angeja em o Lugar de 2.^o Praticante como consta da Certidão junta, em cuja viagem Praticou o Calculo de Longitude pella distancia da Lua ao Sol e achandose com Suficiencia de poder exercer o Cargo de Piloto p.^a qualq.^r viagem e tendo Navio p.^a seguir viagem para Azia em o Lugar de Piloto e o não pode fazer sem despachar e ter a sua Carta P. a V. Ex.^a seja serv.^o mandar admitir a exame de Piloto estando habil ordenar se lhe passe a sua Carta. E. R. Mr.^{es} = Desp.^o = Os Lentes da Academia Real da Marinha examinem o Sup.^{te} e me informem da sua Capacid.^e em Carta fechada. Sitio de N. S.^a de Ajuda 7 de Dezembro de 1788 Com Rubrica de D. Pedro Jozé de Noronha Camões Marquez de Angeja — Em consequencia da informação q' se houve dos Lentes da Academia Real da Marinha de sette de Janr.^o do presente concedo ao Sup.^{te} licença por tempo de hum Anno para poder exercitar a Arte de Sota Piloto findo o qual me apresentará as Derrotas das Viagens que fizer no referido tempo. Sitio de N. S.^a de Ajuda 4 de Fevr.^o de 1789 — Com Rubrica de D. Pedro Jozé de Noronha, Camões, Marquez de Angeja.

Licença para José Aires Ferreira abrir uma mercearia

Aos dezasseis dias do mes de Abril de mil sette centos noventa e hum annos nesta Cidade de Nome de Deos na China na casa da Camara della estando em Meza de vereação appareceu Jozé Ayres Ferreira Cazd.^o e morador nesta d.^a Cid.^e e p.^r elle foi dito que vinha assignar Termo q' determina o Despacho do Nobre Senado obtido em Vereação de Nove do Corrente e do qual e do Requerimento dos theores são os seguintes Illmo e Nobilissimo Senado nesta Cid.^e Diz Jozé Ayres Ferreira Cazd.^o e morador nesta Cid.^e que elle pertende por a publico húa Logia de mercearia, afim de dar ordem a sua vivenda por meyo de algum trabalho, e industria; e como para este fim necessita da permissão e Consentimento desse Illmo e Nobilissimo Senado implora o Sup.^{te} a licença para o por em execução por t.^o — Pede a V. S.^{as} e merces sejam servidos conceder ao Sup.^{te} a referida Licença attendendo a Conjunção presente, e que cada hum deve dar ordem a sua vida. E. R. Mr.^{es} — Despacho — Concede este Senado a Licença que pede, ficando na intelligencia de que uzando de medidas e Pezos serão afferidos pellos Padroens do Concelho, e ficando sujeito a Correção dos Almotacés de que assignará termo na Camara. Macau em Meza de Vereação nove de Abril de mil Sette centos noventa e hum. Rego, Barros, Pereira, Campos. E por elle foi dito perante mim Escrivão da Camara adiante nomeado, que se sogeitava ao determinado no d.^o Despacho p.^a lhe dar inteiro cumprimento sob

obrigação de sua pessoa e bens havidos e por haver, e o mais bem parado delles: Em fé de que se fez o presente em q' o d.^o Jozé Ayres Ferreira se assignou Comigo Felix Jozé Coimbra — Alferes mor Escrivão da Camara que o fiz escrever e sobescrevy — Felix Jozé Coimbra, Jozé Ayres Ferreira.

Relação do que se necessita na Fortaleza de S. Paulo do Monte do meu Commando p.^a ver o S.^r Procurador do M.^{to} N. Senado de que fiz ja presente ao Illmo S.^r Gov.^{or} por outra Semelhante

Fundir o Sino que está muito quebrado
Huma bandeira nova
Carpintr.^o p.^a Concertar ombreiras das portas Adufas e alguns traveçoens de reparo que está podre, antes que passe a mayor ruina
Alcairão p.^a dar nos reparos p.^a melhor conservaçoão delles
Pedreiros p.^a Concertar a Fortaleza muito principalmente os telhados e mt.^o pior o do Almarzem da polvora que o tufão o deixou descoberto
Cartuxos para as pessinhas do Mandarim
Fios de vella p.^a amarrar os d.^{os} } Tafoi
Tacos p.^a as Ruambas }
Huma Cunha de ferro ja hà tempo pedida
Macau 30 de Junho de 1791 = Felizardo Jozé de Mendonça, Sargento mor Comandante da d.^a

Licença para Pedro Saloto Bicho abrir uma taberna

Ao primeiro dia do mez de Julho de mil sete centos noventa e hum annos nesta Cidade do Nome de Deos de Macau na China no Cartorio do Nobre Senado appareo Pedro Saloto Bicho cazd.^o e m.^{or} nesta mesma Cid.^e com húa petição e despacho do N. Senado de que o theor de thudo hê o seguinte = Illmo e Snor Prezidente e mais Snr.^{es} do Nobilissimo Senado — Diz Pedro Saloto Bicho cazd.^o e m.^{or} nesta Cid.^e que elle Sup.^e quer fazer huma Taverna na praya de manduco para dar de Comer a lotação de qual quer Fragta que chegue a esta Cid.^e afim de por este meio sustentar a sua familia, mas como o não possa fazer sem licença por tanto — pede a V. S.^a e merces sejião servidos deferir-lhe no que requer = E. R. Mr.^{es} = Despacho = Concedem a Licença que pede, assinando termo de dar parte a este Senado das pessoas estrangeiras que recolher e tambem de não consentir dezordens ou Jogos. Macau em Meza de Vereação vinte e dois de Junho de mil sete centos noventa e hum = Ferreira, Rego, Barros, Pereira, Campos. Por bem de que se lavrou o prezente termo e p.^a assignatura delle, se obrigou e obriga o mesmo Pedro Saloto Bicho ao

inteiro cumprimento de Determinado Despacho do Nobre Senado atraz transcrito. Em fé de que se fez este Termo que Eu Felix Jozé Coimbra Escr.^{mo} da Camara sobescrevy e assiney como o dito Suplicante que por não saber escrever se asinou com o sinal da Cruz — Felix Jozé Coimbra — Sinal de Pedro Saloto — Coimbra.

Portaria do Illmo e Exmo S.^r Gov.^{or} e Capp.^m General da India em que manda pagar ao Cap.^m da Viagem de Ti digo ao Cap.^m do Navio da Viagem Jozé Ant.^o de Abreu a passagem dos Off.^{es} e Soldados p.^a Timor

O Senado da Camara da Cid.^o de Macau mandará pagar ao Capp.^m da Viagem Jozé Antonio de Abreu a passagem dos Officiaes dos destinados p.^a servir nas Ilhas de Solor e Timor que leva a seu bordo na mesma forma que se praticou com o Capp.^m do Navio de Viagem da monção passada, Pangim 17 de Maio de 1791. Com Rubrica do Illm.^o e Exmo S.^r Gov.^{or} e Capp.^m General da India Francisco da Cunha e Menezes.

Relação dos Officiaes e Soldados destinados p.^a as Ilhas de Solor e Timor

Officiaes

- O Tenente do Mar Raymundo Jozé Cardozo
- O Tenente Jozé da Sz.^a Castello e Silva
- O Alferes Antonio Felix Cabral de Castello branco

Soldados

- O Cadete Pedro Ferreira de Moraes
- O Sold.^o Jozé Simoens

Sebastião Jozé Ferr.^a Barroco
Regd.^o em 30 de Julho de 1791

Côngruas dos Padres Lacerda, Torres e Antunes

Aos treze dias do mez de Outubro de mil Sete Centos noventa e hum annos nesta Cidade do Nome de Deus de Macau na China na Caza da Camara e Cartorio della perante mim Alferes mor Escrivão da Camara ao diante nomeado forão presentes os Reverendos Padres Jozé Correa de Lacerda, Faustino de Torres e Jozé Antunes, Deão, Thezoureiro mor, e Cura da Se desta Cid.^o requerendome que em virtude do Disposto no Despacho do Nobre Senado de Oito do Corrente mez e anno em hum requerimento dos Reverendos Suplicantes que adiante vão transcriptos lhe lavrasse o termo da fiança nelle determinado. Illmos Snr.^{es} e M.^{as} Nobre Senado — Dizem Jozé Correa de Lacerda Deão Faustino de Torres Thezoureiro Mor e Jozé Antunes Conego da Sé Cathedral desta Cidade que elles representão a V. Srias e mereas que a Certidão da Chancelaria da Ordem de Christo em que consta competir

que aos Suplicantes as Congruas que pertendem, ficarão juntos ao requerimento, puzerão na presença de Sua Mag.^a as vio e examinou o Exmo e Rm.^o Snor Bispo Diocezano que lhes alcançou esta graça e como as mesmas Certidoens não podem chegar aos Suplicantes senão depois de dois annos, e tenho gravissimo prejuizo na demora offerecem os Suplicantes por fiador a Miguel Francisco da Costa para reporem no excesso que houverem recebido, cazo que das Certidoens não conste o referido no requerimento junto portanto Pede a V. Snr.^{as} e Mercês sejam servidos mandar pagar as Congruas dos Suplicantes feito termo de fiança que offerecem. E. R. Mr.^{es} = Despacho = Feito Termo de fiança na forma que requerem sejam os Reverendos Suplicantes metidos em folha como declara o despacho do primeiro do Corrente a saber o Reverendo Deão com duzentos oitenta taez: O Reverendo Thezoureiro Mor com duzentos e quarenta taez, e o Reverendo Conego com duzentos taez, e o Reverendo Conego com duzentos taez, todos por anno. Macau em Meza de Vereação oito de Outubro de mil Sete centos noventa e hum = Faro, Ferreira, Barros, Rego, Roza, Pereira, Campos. E sendo presente Miguel Francisco da Costa Cidadão morador nesta Cidade por elle foi dito affiançava em tempo de dois annos ao Reverendos Suplicantes no excesso que demais receberem as quantias declaradas no Despacho asima transcritos se dentro nelles pella Certidão que deverão apresentar de Lisboa se mostrar que tanto lhe não compete. E isto por sua pessoa a bens. Em fé do que fiz este Termo em que se assignarão os d.^{os} Reverendos Padres e o fiador offercido Comigo Felix Jozé Coimbra Alferes mor Escrivão da Camara que o fiz escrever e sobscrey — Felix Jozé Coimbra, Miguel Francisco da Costa.

Côngrua do cura da Sé P.^o José Antunes

Aos treze dias do mez de Outubro de mil Sete Centos noventa e hum annos nesta Cid.^o do Nome de Dens de Macau na China na Cnza da Camara e Cartorio della, perante mim Alferes mor Escrivão da Camara ao diante nomeado foi presente o Rd.^o Padre Jozé Antunes Cura da Sé desta Cid.^o requerendo me que em virtude do Disposto no Despacho do N. Senado de oito do Corrente mez e como em hum requerimento do Rd.^o Sup.^o que adiante vão transcritos lhe lavrasse o Termo da fiança nelle determinado — Ilm.^{os} Snr.^{es} e M.^{os} N. Senado. Diz o Conego Jozé Antunes Cura da Sé Cathedral desta Cid.^o que elle, sendo apresentado, há annos no dito digo que elle representava a V. S.^{as} e mercês que a certidão por onde lhe compete a Congrua de quarenta mil reis (que por equivocação poz no requerim.^{to} junto Seccenta) está junta ao requerim.^{to} que poz na presença de Sua Mag.^a e sabe o Exmo Prelado Diocezano, e só promete apresentala na Monção correspondente e como tem gravissimo prejuizo na demora offerrece por fiador do excesso q' haja de receber a Francisco Xavier da Costa Quelhas por tanto Pede a V. S.^{as} e mercês sejam servidos mandar pagar ja ao Sup.^o feito o termo de fiança q' offerrece. E. R. Mr.^{es} = Despacho =



Feito Termo de fiança como requer seja o Rd.^o Sup.^{ta} metido em folha com quarenta taes por Anno com vencimento do Despacho do primeiro do Corrente. Macau em Meza de Vereação oito de Outbr.^o de mil Setecentos noventa e hum — Faro, Ferreira, Barros, Rego, Roza, Pereira, Campos. E sendo presente Francisco Xavier da Costa Quelhas morador nesta Cid.^a por elle foi dito afiançavam por tempo de dois annos ao Rd.^o Sup.^{ta} no excesso q' demais receber a q.^{ta} declarada no Despacho assima transcrito se dentro nelles pella Certidão q' deve apresentar de Lisboa se mostrar, que tanto lhe não compete. E isto por sua pessoa e bens. Em fé do que fiz este Termo em q' se assignarão o d.^o Rd.^o Padre e fiador offerecido Comigo Felix Jozé Coimbra Escrivão da Camara e Fazenda que o fiz escrever, e sobescrevy — Felix Jozé Coimbra, Francisco X.^{to} da Costa.

Approvação da Derrota de Francisco Pedro, como se mostra o seu requerimt.^o a f. 308 deste Livro (1)

Tenho examinado adiante do Sup.^a da Viagem que tem feito deste Porto ao de Donai em Cochenchina, e não achei defeito algum e por verd.^a passei este Macau em 5 de Novbr.^o de 1791. Luiz Jozé Dias — Examinei a Derrota do Sup.^a da Viagem de Donay, e não achei defeito, e por verd.^a passei este. Macau 6 de Novembro de 1791. Alexandre Manoel de Siqueira.

Approvação de Jozé Francisco da S.^a e Luiz Lopes Anjo a Pedro Ant.^o de Pina

Snaes do Muito Nobre Senado. Por ordem de V. Snarias ouvi a Pedro Antonio de Pina, e achei nelle sufficiencia digna de se lhe conceder a licença que pede para embarcar de primr.^o Piloto, porem V. Snarias mandarlho o que forem servidos. Macau 16 de 9br.^o de 1791 — Luiz Lopes Anjo, José Francisco da Silva.

Illmo e Nobilissimo Senado = Diz Antonio Bott.^o, que na Conta que offerece marca A e suas notas, se mostra o actual alcance, e estado em que está com os Cofres, que administra em t.^o N. Senado. § No credito, da Conta marcada B mostra os empates dos seus devedores, com impossibilid.^a p.^a huma breve cobrança, e de muitos daqueles, sem esperanza. § Na mesma se mostra que seria bastante o Credito das duas addicoens primeiras com q' Agostinho Antonio Spada se levantou, ocultou, consumio, e mal administrou, e hé notorio ser devedor, o que confirma a Sabia Sentença que o julgou de que ajunta húa Cópia em continuação da d.^a Conta B. § Aquelles dous Creditos são bastantes p.^a o Sup.^a se dezempenhar, e ainda ficar com hum agradavel patrimonio, por premio do trabalho de vinte annos. § Tambem hé digna de Attenção, a Chalupa Feliz independente com sua Carga, que o Capp.^{to} Aleixo da Fonoeça exemplar do d.^o Spada se levantou, e só obteve a Carta que o Sup.^a ajunta sem vir dar a conta que promete como hé notorio que offerece marcada F. § Não hé

(1) V. pg. 68 deste número.

menos digno de attenção os prejuizos que ao Sup.^o cauzou as burlanas de José da Costa declaradas na Conta marcada C e o confirma o respeitavel documento de hum Ministro, qual hé o S.^o Chanceler de Goa, que no seu despacho o declara por confissão do procurador do d.^o Costa, que logo fugio. § Em consequencia daquellas soffreo o Sup.^o a arribada do seu Navio Empreza entregue a outro Capp.^m por estar o Sup.^o assistindo em Goa nas suas obrigadas dependencias em tão grave prejuizo, que não haveria, se o Sup.^o estivesse presente, os quaes declara a Conta marcada D, que de todo ja apresentou huma fiel narração instruhida p.^a informar ao S.^o Dez.^o Ouvidor. Hé finalmente a Conta marcada E com que entre os devedores, e prejuizos certos declarados nas antecedentes faz huma soma de cento quarenta e sete mil novecentas noventa patacas, e dezassete avos d.^{as} em que bem se conhece, que o Sup.^o tem trabalhado por não prejudicar os seus Credores, e que tem sido util ao Comum desta Cid.^o, com espirito patriotico aos mesmo Cofres, não tem prejudicado porque tem pago tantos juros, e premio de riscos como actualm.^{te} se confeça devedor alem dos direitos que tem pago a Sua Mag.^o § Por attenção do referido, recorre o Sup.^o a implorar huma espera de cinco annos p.^a pagar o q' deve ao Cofre que o mt.^o N. Senado administra que lhe não hé difficultoso conservando-lhe Deos a vida sem desmembrar a sua Caza, que pode ser como tem sido util ao Comum desta Cid.^o e augmento dos mesmos Reaes Cofres, offerecendo a fiança em q' está Manoel Vicente Roza de Barros pello d.^o José da Costa, por quem pello menos será obrd.^o pagar huma grd.^o parte de vinte e duas mil e quinhentas patacas de que hé fiador qd.^o mais não seja pelas doze mil oito centos Setenta e Sete Rupias pagas em Bombay e seus recambios declarados na Conta indicada C. Se certifica Documento A n.^o 4.^o que desde agora offerece como especial Hipoteca em pagamento ao Cofre de Sua Mag.^o e o termo que esta acompanha em letra E P.^a o M.^o N. Senado obrar conforme a decizão da Corte de Goa. As condições q' o Sup.^o pede a espera são pagar no primr.^o anno pagar huma parte de oito do que deve, no Segd.^o anno pagar huma parte de oito do restante e nos ultimos trez annos fazer trez pagamentos iguaes p.^a se extinguir a divida, por que desta sorte terá tempo de arecadar de quem lhe deve administrar o seu negocio, contentar a outros Credores, e não faltar o que promete, que hé pior prometer, o que não hé facil cumprir, por que se os negocios, e cobranças do Sup.^o forem mais favoraveis, mais breve será o dezempenho, que o Sup.^o mais dezeja, o que attendido — Pedir a V. S.^{as} e merces seção servidos deferir com aquella equid.^o que julgarem justa continuando lhe auxilio e franqueza que merecer a boa fé do Sup.^o p.^a requerer a Confirmação ao Illmo e Exmo S.^o G.^o e Capp.^m General da India sem juros desde o deferim.^{to} do M.^o N. Senado ficando qualquer duvida que haja por parte do mesmo Nobilissimo Senado, e o Sup.^o pendente p.^a a decizão do d.^o Exm.^o S.^o, ou qual quer via competente conforme as notas da conta com direito reservado que o Sup.^o aceita e se assigna. E. R. Mr.^o Antonio Botelho — Despacho — Concedem ao Sup.^o a Espera na Conformid.^o das Ordens para pagar o que deve aos tempos que declara, e alem disso as quantias que deve ao Cofre da Junta que não forão includas na Conta com a declaração que os Direitos que diz ter, os hade deduzir

nas Instancias Superiores, sem involver este Senado em duvidas apresentando a S. Excia os Livros das suas Contas e negociaçoes, que diz lhe ficarão em Bombay não servindo as d.^{as} duvidas de embarço as Soluçoens que promete sem attenção as hipotecas, que sem decizão Superior se não podem realizar, com vencimento de Juros, que só pode remittir o Illmo e Exmo Snor Gov.^{or} e Capp.^{as} Gen.^{al} da Índia. Macau em Meza de Vereação vinte e seis de Novembro de mil Sette centos noventa e hum — Faro, Ferreira, Rego, Barros, Roza, Gamboa, Pereira, Campos.

A

Antonio Botelho pelas quantias tomadas como se declara abaixo com o Cofre que administra o Nobre Senado

		HAVER
Principal tomado em 7 de Dezbr. ^o de 1781 a 5 p/C	2.000.000	
Juros deste dinheiro, se acha pagos the o anno de 1788 e deve de 89 e 90	200.000	
Mais juros de 11 mezes e 13 dias athe 20 de Nobr. ^o do Corr. ^o anno	95.277	
		2.295.277
Principal tomado com varios a 5 p/C em 28 de Fevereiro de 1784	461.785	
Juros de 7 annos athe 28 de Fevereiro de 1791	161.624	3/4
Mais juros de 8 mezes e 22 dias athe 20 de Novembro...	16.303	
		640.212 3/4
Principal tomado a 5 p/Cento em 22 de Setbr. ^o de 1787 ..	5.000.000	
Juros de 4 annos de 1788, 89, 90, 91	1.000.000	
Juros de hum mez e 28 dias athe 20 de 9br. ^o	40.277	
		6.040.277
Principal tomado a 5 p/Cento em 1. ^o de Dezembro de 1787	2.000.000	
Juros deste dinheiro se acha pago the o anno de 1788, e deve de 1789, e 90.....	200.000	
Juros de 11 mezes e 19 dias	96.939	
		2.296.939
Quantia que se acha debitada, por huma Certidão do Cartorio dos Orfaõs datado de 20 de Novbr. ^o de 1789	100.000	
Juros de 2 annos a 5 p/Cento	10.000	
		110.000
Principal a risco no Navio Esperança p. ^a Goa em 14 de Janr. ^o de 1789	5.000.000	
Risco em parte que ficou devendo em 1790	600.000	
		5.600.000
		16.342.493

Forão debitadas alem do referido balanço quatro mil e cincoenta taez, quinhentas e secenta Caixas que tanto restou abatidas quatro mil patacas de 8000 d.^{ms} cobradas em Manila de Agostinho Antonio Spada das duas quantias tomadas a risco, no Navio Santa Maria Mayor 6960 taez. e constão do Livro 2.^o a f. 72v^o sem data de 12 de Dezembro de 1781, e 9 de Janr.^o de 1782 tomadores hum por outro — a saber 4800 taez tomados ao Cofre do Senado, e 1000 d.^{ms} ao Cofre que naquelle tempo era de Real Junta, q' entrando o premio do risco faz o referido Capp.^{al} de 6960 taez.

N. B. 1.^o — O Capital 4.800 taez tomado a risco no Navio Santa Maria Mayor em data de 12 de Dezbr.^o de 1781, e 1000 taez da Junta, que naquelle tempo existia em data de 9 de Janr.^o de 1782 por ser a risco nas fazendas, e o Navio tomado por falços amigos, ou Piratas como na Corte de Bengala se julgou, se achão litigiozas como na verd.^o por parte da Junta está pendente em juizo, fique o direito salvo conforme a final decizão, pois S. Mag.^o costuma attender os seus Vassallos ouvindo-os, e sendo deferida pella Ley costumes estabelecidos e mais equidades que espero receber igualmente como na Relação de Goa se julgou na Cauza de Joaquim Modesto de Brito.

N. B. 2.^o — Na adição 461 taez procedidos de 2308 taez 928 Caixas hê quantia não recebida nem passada em Conta, e sim diz que sobrecticiamente paga ao S.^r Dez.^{or} Joaquim José Mendes da Cunha, sendo este Juiz Sindicante, que tinha jurisdicção para nos pedir a alçada ou qual quer outra Conta que lhe deve premios, e nos direitos de agravar, e recorrer, e não depois da sua partida apparecer o N. Senado feito seu Procurador, ou Cobrador de quantia que dizia ter lhe pago.

Hé verdade que pella violencia de hum sequestro ex vi de hum mand.^o sem sermos ouvidos, que abonava hum Clerigo, que naquelle tempo era vigario Geral chamado Nogueira, que aconselhava o Senado, despachava ao Juiz e era inimigo dos declarados na Escripura, e ruina desta terra, que por aquella razão se lavrou, e assignou a d.^a Escripura mas depois se opôs a excepção *non necmerato pecunio*, e outros fundamentos que suspenderão o effeito da Escripura, e a Sentença foi appellada por parte do N. Senado que hé quem deve apresentar melhor amento (sic.) conforme as Leys da mesma Senhora, que não altera aquellas por beneficio da Sua Real Fazenda em prejuizo dos Seus Vaçalos, que lha concervão.

N. B. 3.^o — Na quantia de 8000 Patacas arrastadas de Manila no anno de 1786 de que só quatro mil se me abonão, ou estas tbm me não pertencem ou são applicaveis p.^a se me acreditar todas as oito mil, por serem procedidas de fundos do mar meus, com que se levantou Agostinho Antonio Spada no anno de 1789 pello q' não podião ser applicaveis p.^a juros da terra contra Ley, e costume longinquo nem pello fundamento da prejura declaração feita em Manila pello d.^o Spada nem pella Apli-

cação que os seus fiadores, sendo naquelle tempo trez Senadores lhe quizerão dar em seu comodo faltando the o principio do dir.^{to} natural em que eu me vejo lezado, por não ser ouvido, e valendo se para corar aquelles defeitos por dar conta ao Illmo e Exmo S.^o Gov.^o da India exigida (sic.) dos verdadeiros fundamentos p.^a a decizão que nunca podia haver, sem haver partes que a fizessem valida que sabiamente penetrou o d.^o Exmo S.^o, ou Algum Illustrado Ministro que assiste nos negocios que deixou o direito salvo as partes lezadas pello qual espero a restituição das d.^{as} oito mil patacas, e se ella não são todas minhas não quero nenhũa. Com a reçalva declaradas vai a conta assignada ficando em meu poder a que recebi por Certidão de que esta hê extrahida com aumento de alguma declaração, e nos juros que devo contados the a data de 20 do Corrente. Hoje 19 de Novembro de 1791. Antonio Botelho.

CONTA COM OS MEUS DEVEDORES.

7 — Agostinho Antonio Spada julgado p.^a sentença Rpt

ESCUZADA

Relação de Feliciano Joze Dias de Lima com Desp.^o do N. Sen.^o em que concedera os Quinhentos taez q' em si tem a risco de Goa p.^a esta Cid.^o no Nav.^o Cid.^o de Goa como se vê da declaração da sua Escripura 1.^o 3.^o fs. 48

Illmo e Nobilissimo Senado — Diz Feliciano José Dias de Lima morador nesta Cid.^o que sendo V. S.^a servido conceder ao Sup.^o quinhentos taez a risco do mar no Navio N. S.^a da Luz que no anno proximo passado fez viagem para a Cid.^o de Goa debaixo da fiança de Felix José Coimbra carregou o Sup.^o no referido Navio a sobred.^a quantia empregadas em varias fazendas consignadas a seu sogro Antonio José Pereira e por que este por varios inconvenientes não pode vender as mencionadas fazendas não carregou no sobrd.^o Navio couza alguma da sua importancia, e por que o risco se acha vencido, não duvida o Sup.^o pagar os ganhos menos o Cap.^{al} que pretende que V. S.^a se digne de lhe conceder a risco debaixo da mesma fiança de Goa p.^a esta mesma fiança digo mesma Cid.^o no Navio Cidade de Goa que neste presente anno faz viagem p.^a aquella Cap.^{al} Portanto Pede a V. S.^a se sirva deferilo assim E. R. Mr.^o = Despacho = Pagando o Sup.^o o premio vencido se lhe lavre a nova Escripura como requer do Capital que em si tem quinhentos taez. Macau em Meza de Vereação 9 de Novbr.^o de 1791 — Faro, Ferreira, Rego, Roza, Gamboa, Pereira, Campos.

Nomeação dos examinadores de pilotos

Na conformidade das Ordens do Illustrissimo, e Excelentissimo Senhor Governador e Capitão General da India tem este Senado nomeado o Capitão Luiz Lopes Anjo, Luiz Jozé Dias e Alexandre Manoel de Sequeira para que como Pilotos que são examinem aquelles que com Despacho deste Senado para isso se lhe apresentarem; attestando do que acharem a respeito da sua capacidade na dita Arte e antes de tudo aquelle, ou aquelles dos nomeados que monção passada o não tiverem feito se appresentarão agora perâte o Senhor Dezembargador Ouvidor Geral para lhes defferir o juramento dos Santos Evangelhos, como he determinado. Macau em Meza de Vereação 12 de Novembro de 1791. Eu Felix Jozé Coimbra Escrivão da Camara, e Fazenda que o fiz escrever e sobescrevi — Rego, Barros, Pereira, Campos = Notificação = Dou fé intimar a ordem supra do Mt.º Nobre Senado da Camara a Luiz Anjo Capp.º do Navio Bom Jesus da Serra e por elle me foi respondido que se dava por intimado, mas que não aceitava, e só sim sendo só, por que os dois nomeados não erão da sua qualidade para se ajuntarem com elle, querendo assim que estava prompto, em fé do que fiz este termo aos dezasseis dias do mez de Novembro de mil sette Centos noventa e hum anno. Eu Joaquim Jozé Antunes Alcaide que o escrevi — Joaquim Jozé Antunes — Dou fé intimar a Luiz Jozé Dias, e Alexandre Manoel de Sequeira a ordem retro do Muito Nobre Senado da Camara e cada hũ de per si me foi dado por intimado de que fiz este termo no mesmo dia, era ut supra. Eu o d.º Alcaide que o escrevi, Joaquim Jozé Antunes.

Requerim.º de Antonio Dias da Cunha ao Senado para se examinar de Piloto

Illmo Nobillissimo Senado. Diz Antonio Dias da Cunha, cazado e morador em Macau, que a elle Supp.º se lhe faz precizo o exame de Piloto, e como se acha prompto para o mesmo, requer aos Senhores do Muito Nobre Senado sejã servidos mandar, que os Lentes nomeados Alexandre Manoel de Sequeira e Luiz Dias o perguntem e informe' do lugar que a Capacidade do Supp.º pedir para assim poder melhor navegar pela Arte por t.º P. ao Illmo Noblm.º Senado o defira como pede E. R. Mr.º = Despacho = Examine-se Macau em Meza de Vereação 26 de 9br.º de 1791 — Faro, Ferreira, Rego, Barros, Roza, Gamboa, Pereira, Campos. Illmos Snres. No exame que fizemos ao Supp.º achamos poder occupar o lugar de Segundo Piloto para qualquer Viagem Macau em 24 de Dezembro de 1791 — Luiz Jozé Dias, Alexandre Manoel de Siqueira — Na forma que o declarão o approvão e se Registe — Macau em Meza de Ver.º 7 de Dezbr.º de 1791 — Roza, Barros, Rego, Gamboa, Campos.

Requerimento de Jozé dos Santos para se examinar de Piloto

Illmo e Nobilm.^o Senado — Diz Jozé dos Santos, Cazado e morador em Macau que a elle Supp.^o se lhe faz preciso o examinar-se de Piloto, e como se acha prompto para o mesmo, requer aos Snes do M.^{to} Nobre Senado sejam servidos mandar, que os Lentos nomeados Alexandre Manoel de Sequeira, e Luiz Dias o perguntem, e informem da Capacidade, que o Supp.^o tiver a este respeito para bem de poder navegar port.^o P. ao Illmo e Nobilm.^o Senado, se digne deferir ao Supp.^o como pede E. R. Mr.^o = Despacho = Examine-se. Macau em Meza de Vereação 26 de Novbr.^o de 1791 = Faro, Ferreira, Rego, Barros, Roza, Gamboa, Pereira, Campos = Illmos Snes = No exame, que fizemos ao Supp.^o achamos poder occupar o lugar de Segundo Piloto para qualquer Viagem Macau aca de 2 de Dezembro de 1791. Luiz Jozé Dias, Alexandre Manoel de Sequeira. Na forma que o declarão o approvão. Macau em Meza de Ver.^o 7 de Dezembro de 1791. Roza, Barros, Rego, Gamboa, Campos.

(Distribuição da cera nas festas e procissões)

Em 9 de Dezembro de 1791 sem embargo de não se fazer o Termo da Vereação no referido dia se passou e assignou húa Ordem para que o Procurador do Senado na distribuição da Cera nas Festas e Procissões em que costumão assistir o d.^o Senado se regulasse em quanto a festa de S. Francisco Xavier que com Procissão se faz em S. Paulo com Santissimo Sacramt.^o exposto; pella Carta que o Illm.^o e Exmo S.^o Gov.^o e Capp.^o Gen.^{al} da India de 6 de Maio de 1790. Assignados na ordem os Vereadores Juizes e Procurador.

Aprovação do Piloto Gabriel Xavier Nogueira

Illmos Snes e Senhores do Nobre Senado — Diz Gabriel Xavier Nogueira que elle Supp.^o pertende ser novamente examinado pelos examinadores nomeados para poder exercer a sua occupação e como não pode ser sem licença de V. Sr.^o e mais Snes p' t.^o P. a V. V. S. S. e mais Snes deste Nobre Senado sejam servidos conceder-lhe a d.^o licença no R. Mr.^o = Despacho = Examine-se com as condiçoens com que ja o foi Macau em Meza de Vereação 10 de Dezbr.^o de 1791 — Ferreira, Roza, Barros, Rego, Gamboa, Campos, Illmos Snes — No exame que fizemos ao Supp.^o achamos por abil para o lugar de Segundo, que tem examinado V. V. Srias mandarão o que forem servidos Macau em 12 de Dezembro de 1791. Luiz José Dias, Alexandre Manoel de Sequeira = Despacho da approvação = Na forma que o declarão o approvão. Macau em Meza de Ver.^o 16 de Dezembro de 1791 — Roza, Barros, Rego, Gamboa, Pereira, Campos.

Approvação do Piloto Fr.^{co} Antunes da Costa

Illmo e Nobilissimo Senado — Diz Fran.^{co} Antunes da Costa, que elle Supp.^o foi no anno proximo passado examinado da Arte Nautica p' concessão de V. Sr.^{as} e merces, como consta da sua approvação, e informação que incluso offerece, e pretende, ser novam.^{te} examinado com os Lentes que actualm.^{te} estão nomeados por esse N. Senado, e como o não pode fazer sem a permissão de V. Sr.^{as} e Merces, motivo porq. P. a V. Sr.^{as} e Merces sejam servidos mandarem examinar ao Supp.^o no que R. M. — Despacho — Como pede. Macau em Meza de Vereação 14 de Dezbr.^o de 1791 — Faro, Ferreira, Roza, Barros, Gamboa, Pereira, Campos. Illmos Sares. No exame que fizemos ao Supp.^o achamos apto para poder occupar o lugar de segundo Piloto, sem embargo VV Sr.^{as} mandarão o que forem servidos. Macau aos 14 de Dezembro de 1791. Luiz Jozé Dias, Alexandre M.^{cl} de Sequeira — Desp.^o de Approvação — Na forma que o declarão o aprovão. Macau em Meza de Ver.^{as} 16 de Dezbr.^o de 1791, Roza, Barros, Rego, Gamboa, Pereira, Campos.

Requerim.^{to} de Justino J.^o Barradas ao N. Sen.^o p.^a se examinar de Piloto

Illmo e Nobilissimo Senado. Diz Justino Jozé Barradas que elle pretende ser examinado da Arte Nautica, com os Lentes que actualm.^{te} estão nomeados por esse N. Senado, e como o não pode fazer sem a permissão de V. Sr.^{as} e Mer.^{ces} motivo porq. P. a V. Sr.^{as} e Merces sejam servidos mandarem examinar ao Supp.^o no que P. M. — Illmos Sares. — No exame que fizemos ao Supp.^o digo Despacho — Examine-se Macau em Meza de Vereação 14 de Dezbr.^o de 1791 — Faro, Ferreira, Roza, Barros, Gamboa, Pereira, Campos. Illmos Sares. No exame que fizemos ao Supp.^o achamos apto para o lugar de Segd.^o Pilotos sem embargo V. V. SSr.^{as} mandarão o que forem servidos. Macau ao 14 de Dezbr.^o de 1791. Luiz J.^o Dias, Alexandre Manoel de Seqr.^a — Desp.^o de aprovação — Na forma que o declarão o aprovão. Macau em Meza de Vereação 16 de Dezbr.^o de 1791, Roza, Barros, Rego, Pereira, Gamboa, Campos.

Requerim.^{to} de Joaq.^{co} Ant.^o Vr.^a p.^a se examinar de Piloto

Illmo e Nobilissimo Sen.^o — Diz Joaquim Antonio Vr.^a Cazado e morador nesta Cidade q elle Supp.^o no presente anno quer se embarcar por Piloto de qualq.^a Navio desta Cidade por isso recorre a V. Sr.^{as} se dignem mandar os Lentes do anno passado que foram Alexandr.^o M.^{cl} de Seqr.^a e Luiz Jozé Dias examinar ao Supp.^o da d.^a Arte de pilotagem, e isto ser necess.^o a bem do d.^o Supp.^o a vista do que = P. a V. Sr.^{as} se digne' mandalo assim no que = R. M. — Dp.^o, Examine-se, Macau em Meza de Ver.^{as} 26 de 9br.^o de 1791 = Faro, Ferreira, Rego, Barros, Roza, Gamboa, Pereira, Campos. Illmos Sares. No exame que fizemos ao Sup.^o achamos apto

para o lugar de Segd.^o Piloto para estas viagens ordinari.^{as} sem embargo VVSS.^{as} mǎdarão o que forem servidos Macau aos 13 de Dezbr.^o de 1791 — Luiz J.^o Dias, Alexandre M.^{al} de Seqr.^a — Desp.^o — Approvado Macau em Meza de Ver.^{am} 16 de Dezbr.^o de 1791 — Roza, Barros, Rego, Gamboa, Pereira, Campos.

(Intimação ao capitão do navio Cidade de Goa)

Requer este Sen.^o ao Juiz Ordinr.^o Antonio Jozé de Gamboa mande notificar ao Capp.^m do Nav.^o Cid.^o de Goa que hé o da Viagem nesta Monção p.^a a d.^a Capital, o contheudo na Carta do Illmo e Exmo S.^r Gov.^{cc} e Capp.^m General da Índia de que se lhe dá Copia com esta impondo as penas que a mesma declara, no Caso de transgreção. Macau em Meza de Vereação 20 de Dezembro de 1791 Felix Jozé Coimbra Escrivão da Camr.^a e Fazd.^a que a fez escrever e sobescrevi — Roza, Barros, Rego, Gamboa, Campos. Aos Officiaes competentes Ordeno que em virtude da Ordem do Illmo e Exmo S.^r G.^{cc} e Capp.^m Gen.^{al} da Índia, vão as pouzadas do Capp.^m do Navio da Viagem de Goa, e lha intímem e de que lavrará termo. Macau 22 de Dezbr.^o de 1791. Gamboa = Intimação = Aos vinte e dois dias do mez de Dezembro de 1791 annos nesta Cid.^o do Nome de D.^a de Macau na China em cumprimento da Ordem retro do S.^r Juiz Ordinr.^o Antonio Jozé de Gamboa, o Alcaide Joaquim Jozé Antunes comigo. Escrivão ao diante nomeado fomos as pouzadas de Ant.^o Jozé Pereira Capp.^m do Navio Cid.^o de Goa que hé o da Viagem nesta presente Monção, e sendo elle ahi de presente lhe notificamos o contheudo na Carta inclusa do Illmo e Exmo S.^r Gov.^{cc} e Capp.^m General da Índia, com a cominação de ficar incurso nas penas declaradas na mesma Carta fazendo-o pello contrario e pello d.^o Capp.^m prometeo de assim o fazer sem duvida alguma, do que dou fé, me ordenou o d.^o Alcaide fazer este termo de notificação aonde se assignar o d.^o notificado cō d.^o Alcaide Comigo e Manoel de Souza Escrivão das Ex.^a q' o escrevi. Manoel de Souza, Joaquim Jozé Antunes, Antonio Jozé Pereira.

N. B. — A Carta que esta ordem assima faz menção se acha Registada no Livro seu comp.^o registro a fs. 95v. que principia — Porquanto —

Termo sobre o Inventário do Senado

Aos tres dias do mes de Janeiro de mil Sete centos e noventa e dois annos nesta Cidade do Nome de Deus de Macao na China sendo de presente Eu o tabalião ao diante nomiado no Cartorio do N. Senado me ordenou o Juiz Ordinario Antonio Correya de Liger que fizece Inventario do Cartorio do mesmo Senado de que acabara de ser Escrivão intrino Felix Jozé Coimbra e dele fizece entrega ao novamente provido Manoel Joaquim Barradas de Azevedo durante o impedimento do Proprietario Antonio de Roza Pr.^a e estando Presente o dito Escrivão que acabara Felix Jozé Coimbra e seu Escrevente Niculao Pr.^a lhe conferio o dito Juiz o juramento dos

Santos Evangelhos para debaixo dele dar a este Inventario todos os Livros e papeis pertencentes ao dito Senado e sendo por eles prestado o dito Juramento prometerão de assim o fazer e logo apresentou o d.^o Escrivão sido o Inventario por que tinha sido entregue do cartorio a quatro de Agosto de mil setecentos e oitenta e oito sendo Juiz Jozé dos Santos Batista e Lima e foi entregando tudo nele conteudo ao Escrivão entreno (sic.) atual Manoel Joaq.^m Barradas de Azevedo por adiqam que da pr.^a athe a ultima são os seguintes reduzidos ao numero de setenta e tres constantes do dito Inventario e recebeo o dito Escrivão intreno Manoel Joaq.^m Barradas tudo coanto consta do Inventario pasado e mais o seguinte — quinze cartas feichadas para o Illmo Exm.^o Sr. Governador e Cap.^m General da India — e mais hua ainda aberta digo duas ja asinadas pelo Nobre Senado que acabou tambem para o mesmo Snr. e por tanto fazem dezassete, e como no termo da Veriação de vinte e nove de Dezbr.^o do anno paçado se declarão desaseis, huma que crece. E sobre a botica da Mizericórdia de que não se tratou naquela Veriação por não se aver recebido ainda a resposta da Mizericórdia que por de comento (sic.) acompanha a d.^a carta; entrega mais o Rezisto em burrião datado as d.^{as} cartas que ainda não registou no Livro competente pelo motivo de não saber no tempo que mediou desde a noute do dia vinte e nove em que forão asinadas athe a manha do dia trinta e hum de Dezbr.^o em que elle Escrivão da Camara sido sahio na pauta por Juiz. Semilhamemente entregou quatro cartas feichadas para o Illm.^o Exm.^o Snr Martinho de Melo e Castro mencionado na d.^a Veriação de vinte e nove e pelo motivo referido entregou em burrião o rezisto ou Copia destas; entregou mais duas Cartas por ele rubricadas que declarão os documentos que acompanhão as ditas cartas que se podem ao Nobre Senado atual abrir todas as que entrega fechadas documento este (?) para hum processo referido entregou mais a butica com despacho do Senado digo despacho do N. Senado de vinte e tres de Dezembro do anno paçado a favor de Antonio Joze de Gamboa pela quantia de tresentas patacas que elle Escrivão da Camara não (...) por não mandar o dito Gamboa ao Cofre recebelo sem embargo de que o d.^o Gamboa declarou queria se applicarem a conta do que deve ao N. Senado cuja applicação emtendeu elle Escrivão da Camara pender do arbitrio do N. Senado por ser elle Gamboa devedor de quantia de de (...) natureza e entregou hum livro Grande rubricado pelo Dezembargador Joze Mendes da cunha que posto se acha emcluido no numero das do Inventario paçado se acha escriturado de f. 1 a fs. 65, donde se acha rezisto de relação dos devedores remetida a S. Ex.^a no fim do anno de mil setecentos e noventa, um otro Livro Rezisto de balanço remetido ao mesmo Snr e aqui se deu o dito Inventario por acabado em fe de que fis este termo donde se asinou o dito Juiz e o Escrivão diso e o pru bido (sic.), comigo Joze Guedes Ferreira Tabalião de Notr.^o que o escrevi e asinei — Joze Guedes Ferr.^a, Liger, Felis Joze Coimbra, M.^{el} Joaq.^m Barradas Azd.^o

**Requerimento de João Gíz Seixas ao N. Sen.º p.º
apresentar a sua Derrota**

Illmo e Noblím.º Sen.º = Diz João Gíz Seixas Solteiro e morador nesta Cid.ª, que elle Supp.º anno pasado foy examinado p.º na torna volta da Viagem apresentar a sua Derrota motivo p' q' = P. a V. Snrias Illmas e Merceas, seão servidos mandar pelos Lentes examinar a sua Derrota no que espera R. Mr.ª = Despacho = Como pede Macau em Meza de Vereação 20 de Dezbr.º de 1791 = Roza, Barros, Rego, Gamboa, Pereira, Campos = Aprovação = No Exame que fizemos da Derrota do Supp.º não achamos couza alguma, que o faça desmerecer o Lugar de Segd.º Piloto que ja tem ocupado. Sem embargo V. Snrias mandarão, o que forem servidos. Macau aos 30 de Dezbr.º de 1791 annos — Luiz Jozé Dias, Alexandre M.ª de Siqueira — Pode servir visto o Exame. Macau em Meza de Ver.ªm 9 de Janr.º de 1792 — Faro, Ferreira, Fon.ª, Roza, Coimbra, Liger, Machado.

**Requerimento de An.º Vic.ª Frz ao N. Sen.º p.º apresentar a sua Derrota
aos Examinadores**

Illmo e Noblím Sen.º — Diz Ant.º Vic.ª Frz, que pela informação que teve dos Lentes do anno passado pertende apresentar a sua Derrota, e como o não pode fazer sem Licença deste N. Sen.º p' t.º — P. a V. Sr.ª seão servidos mandar os d.ª Lentes rever a sua Derrota e informe o que se achar, no que = R. M. = Desp.º = Como pede. Macau em Meza de Ver.ªm 4 de Janr.º de 1792 = Fonceca, Roza, Silveira, Liger, Coimbra, Machado = Aprovação = Examinamos a Derrota do Supp.º em comprint.º do Despacho assima e não achamos couza alguma q' o faça desmerecer o Lugar q' tem ocupado. V. Sr.ª mandará o q' for servido. Macau aos 4 de Janr.º de 1792 = Luiz Jozé Dias, Alexandre M.ª de Siqueira = Aprovão o Senado o Exame e pode servir seu Officio. Macau em Meza de Ver.ªm 7 de Janeiro de 1792 = Faro, Ferreira, Fonceca, Silveira, Roza, Liger, Coimbra, Machado.

Requerim.º de Joaq.ªm Pedro ao N. Sen.º p.º apresentar a Derrota

Illmo e Noblím Sen.º — Diz Joaquim Pedro q' em attenção a informação que teve a menção passada dos Examinadores nomeados p' esse Noblím Sen.º pertende apresentar a sua Derrota, e ser novam.ª examinado p' t.º = P. a V. S.ª seja servido mandar aos que estiverem nomeados examinarem ao Supp.º e atestem do que achar = E. R. Mr.ª Desp.º = Como pede. Macau em Meza de Ver.ªm 3 de Janr.º de 1792 = Fon.ª, Roza, Silvr.ª, Liger, Coimbra, Machado = O Supp.º no exame que fizemos da sua Derrota, como tbm da Arte achamos poder continuar no emprego

de primeiro Piloto. V. S.^a mandará o q' for servido. Macau aos 5 de Janr.^o de 1792 — Luiz José Dias, Alexandre M.^{el} de Sequeira — Aprovado visto o Exame, Macau em Meza de Ver.^{am} 7 de Janeiro de 1792 — Faro, Fonceca, Roza, Silveira, Liger, Coimbra.

Exame de piloto de Francisco José da Cunha

Illmo e M.^{to} Nobre Senado — Diz Fran.^{co} Jozé da Cunha Cazd.^o e m.^{or} nesta Cid.^e q' elle na obediencia as Determinaçoes de V. S.^{as} e mr.^{ces} se examinou a Monção passada de Piloto como mostra a attestação junta dos examinadores, e como por consequencia della lhe seja preciso Segd.^o exame visto que tem ocorrido ao Sup.^e com a Viagem q' depois delle foi fazer com bom successo e felicidade de Herganos Lande, e a outros Portos, e com a mesma recolhida o porto desta Cid.^e na Corveta Fenis de Jozé Nunes da Silvr.^a, motivo p.^a a prezente Supplica port.^o — P. a V. S.^{as} e mr.^{ces} sejam servidos deferindo ao Sup.^e mandar que os mesmos ou outros Examinadores fação ao Sup.^e as perguntas necess.^{as}, e em virtude dellas attemem sobre o que acharem. E. R. Mr.^{ce} — Despacho — Com Luiz Lopes Anjo, e Jozé Francisco da Silva. Macau em Meza da Vereação 9 de Novbr.^o de 1791 — Faro, Ferr.^a, Rego, Roza, Pereira, Gamboa, Campos — Replica — Illmo e M.^{to} N. Senado — Diz Jozé Francisco da Cunha que elle Sup.^e em cumprimento do venerando despacho de V. S.^{as} e mr.^{ces} falou o Sup.^e aos Pilotos apontados no desp.^o p.^r haver de proseguir o exame q' o Sup.^e requer, o que os d.^{os} nomeados se recuzarão dizendo, q' o m.^{to} Serviço em que o presente se achavão os impossibilitava de puder dar cumprim.^{to} o d.^o despacho visto que roga o Sup.^e a V. S.^{as} e Mr.^{ces} p.^a que mande que os examinadores nomeados, e Juramentados examinem o Sup.^e p.^a puder conseguir a sua Viagem por t.^o P. a V. S.^{as} e mr.^{ces} sejam servidos de deferir o Sup.^e no q' pede. E. R. Mr.^{ce} — Despacho — Como pede. Macau em Meza de Vereação 7 de Janr.^o de 1792 — Faro, Ferr.^a, Fon.^{ca}, Roza, Silvr.^a, Liger, Coimbra, Machado. — Illmo Senado. O Sup.^e no exame que lhe fizemos o achamos habil p.^a o emprego de prim.^o Piloto p.^a qualquer parte que se offerce, sem embargo V. S.^{as} mandará o q' for servido. Macau aos 8 de Janr.^o de 1792. Luiz Jozé Dias, Alexandre Manoel de Sequeira. Aprovado visto o exame. Macau em Meza de Vereação 11 de Janr.^o de 1792. — Fon.^{ca}, Silvr.^a, Coimbra, Liger, Machado.

Notificação feita a An.^{to} do Rozr.^o

Ordena este Sen.^o ao Alcaide Joaquim Jozé Antunes, que com Escr.^m da sua vara, vão as pouzadas de Antonio do Rozario, e lhe notifiquem, p.^a que faço logo despear os Chinas da sua Caza que sem ordem deste Sen.^o tem emprestado, e que fique advertido para o não praticar segunda vez. Macau em Meza de Vereação 19 de Mayo

de 1792. Eu M.^{al} Joaquim Barradas de Azevedo Escr.^m da Camara o fiz escrever e sobescrevy — Fonceca, Silveira, Liger, Coimbra, Machado = Notificação = Aos vinte e hum dias do mez de Mayo de mil sette Centos noventa e dois annos nesta Cid.^e do Nome de Deos de Macau na China, em cumprimento da Ordem supra do M.^{to} N. Senado da Camara o Alcaide Joaquim J.^e Antunes comigo Escr.^m ao diante nomeado fomos as pousadas de Antonio do Rozr.^o, e sendo elle ahy de prez.^m lhe notificamos para o contheudo na mesma Ordem retro e por elle se deo por notificado, e que digo notificado, e disse que brevemente daria cumprimt.^o a ella do que dou fé me ordenou o d.^o Alcaide fazer este termo de notificação aonde se assignarão o d.^o notificado e d.^o Alcaide comigo Manoel de Souza Escr.^m das Execuçoens q' o escrevi — Manoel de Souza, Joaq.^m J.^e Antunes, Antonio do Rozr.^o.

Notificação feita a Fran.^{co} Pateiro

Ordena este Sen.^o ao Alcaide Joaq.^m J.^e Antunes que com Escr.^m da sua vara vão as pousadas do Capp.^m do Navio Espanhol, invocado Felicid.^e, Francisco Pateiro, e lhe notifique' para que apresente a Ordem que teve deste Sen.^o para a entrada do seu d.^o Navio, e a razão porque não apresentou o manifesto da sua Carga. Macau em Meza de Ver.^m 19 de Mayo de 1792 Eu Manoel Joaquim Barradas de Azevedo, Escr.^m da Camara q' a fiz escrever e sobescrevy Fon.^{ca}, Silveira, Liger, Coimbra, Machado, = Notificação = Aos vinte e dois dias do mez de Mayo de mil sette Centos noventa e dois annos nesta Cid.^e do Nome de Deos de Macau na China em cumprimento da Ordem retro do M.^{to} N. Sen.^o da Camara e Alcaide Joaquim Joze Antunes comigo Escr.^m ao diante nomeado fomos as pousadas de Francisco Pateiro Capp.^m e Senhorio do Navio Felicid.^e e, sendo elle ahy de presente lhe notificamos para o contheudo na mesma Ordem retro o q' elle se deo por notificado e disse que em quanto a Ordem desse Nobre Senado para a entrada do d.^o seu Navio não a tinha nenhúa, e so do Ilmo S.^r Gov.^{or} a quem a pidio para entrada do d.^o Navio, a qual foi apresentada na Fortaleza da Barra, e q' elle ignorava o ser preciso a Ordem desse N. Sen.^o, porq' nos mais annos sempre entrou o d.^o Navio somente com a Ordem do S.^r Gov.^{or}, enquanto o manifesto o não ter apresentado foi por ignorancia, se fosse necess.^o por não trazer carga alguma, e q' o q' levava era p.^a os P.^{as} Missionarios de Tonquin; e havendo apresentado o manifesto ao Procurador do mesmo N. Sen.^o p.^a q' o visse dizendo elle notificado que o que levava era para o S.^r Gov.^{or}, o que respondeo o d.^o Procurador que o levasse sem que levasse digo sem que lhe dissesse que desse outro ao N. Sen.^o e com o que elle notificado ficou na certeza de não ser necess.^o e que hontem o fora apresentar ao d.^o Procurador havendo-lhe dito que o fizesse, e sendo lhe entregue o não quiz receber, dizendo lhe que entregasse ao Alcaide quando viesse a Casa delle notificado, e q' entregou o d.^o manifesto.

E athe qui foi a sua reposta de q' dou fé fazer este termo aonde se assignará o d.º notificado e o d.º Alcaide comigo Manoel de Souza Escr.º das Execuçoens q' o escrevy. Manoel de Souza, Joaquim J.º Antunes, Fran.º Pateiro.

Requerimento do Illmo e Rmo Cabido sobre o concerto da Sé: O fim deste Requerim.º se acha regist.º no L.º das Provizioens f. 269v.

Snr.º do M.º Nobre Senado — Diz Jozé Antunes Conego e Cura da Sé Cathedral desta Cidade de Macau por S. Mag.º Fidelissima q' Deos Guarde & q' com esta apresenta a vm.º húa copia da Portaria do Exmo S.º V. Rey da China digo V. Rey da India, e outra de huma Provizão da Rainha N. S.ª na qual tomando a esta Igreja Cathedral debaixo da sua Real Protecção Ordenara a esse N. Sen.º não só o Reparo della se não as mais Officinas pertencentes a mesma Igreja Cathedral, e porque em cumprimento da Portadria do d.º Exmo S.º V. Rey depende esse Sen.º p.º o concerto de toda digo concerto do tecto da d.ª Igreja sem reparar a Sacristia, e as Officinas, q' são as Casaz do Sacristão, e Mininos atinentes a Fabrica desta Igreja deixando ainda o Altar das Almas destruido pellas formigas brancas, e mais a Caza de Cera corumpida das mesmas, como são testemunhas oculares varios moradores, e alguns dos actuaes Ministros desse Sen.º Attendendo a Regia pied.º da mesma Soberana com que liberalmente douu a esta mesma Cathedral as obras de prata, e mais Alfaias da Igreja de S. Paulo, que forão do denominados Jesuitas, e p.º conservação dellas e dos mais trastes pertencente a mesma Igreja, se lhe faz muito precizo representar a V. M.º p.º que em observancia das sobred.º Reaes Ordens dem a providencia necess.º de todo o alegado conforme a Catholica e Regia determinação pello que — Pede a V. M.º Sr.º do M.º N. Senado sejam servidos, Attendendo a notoria necessid.º da d.ª Igreja, Protecção Real, mandar executar o concerto necessr.º de que — E. R. Mr.º — Despacho — Requeira o Rd.º Sup.º a Exmo S.º G.º e Capp.º General da India. Macau em Meza de Vereação 4 de Dezembro de 1782. Miranda, Abreu, Castro, Roza, Guimaraes — Replica — Diz o Sup.º que requerendo a este N. Sen.º pella sua petição incluza p.º mandarem fazer na Sé Cathedral os reparos q' na mesma petição mencionava, não fora deferido razão porque requerera ao S.º G.º e Capp.º Geral desta Cidade a quem a execução do Decreto vem cometida o q.º se dignou por seu despacho mandar q' o Sup.º tornasse a requerer ao mesmo N. Sen.º a quem o Sup.º apresenta o mesmo deferimento e portanto Pede ao Snr.º do N. Senado se dignem contribuir com o necessr.º p.º os reparos dos lugares na mesma primr.º petição mencionados — E. Mr.º — Despacho — Tem este Senado deferido ao Rd.º Sup.º Macau em Meza de Vereação 11 de Dezembro de 1782 — Diz Jozé Antunes Conego e Cura da Sé Cathedral desta Cid.º de Macau por S. Mag.º Fidelissima q'

D.^s G.^s & que elle p.^a não dar molestia a V. Ilm.^s Snria nesta occasião em que concidera V. S.^a occupado com a expedição dos Navios de Goa, e Europa, recorreo ao Sen.^o da Camara desta Cid.^s com o Requerimento incluzo, p.^a dar Providencia ao concerto da Caza da Cera, Officinas, e mais lugares pertencentes a Cathedral na fr.^s do Decreto da Rainha N. Snr.^a, e Ordem do Exmo S.^o Gov.^o dos Estados da India que juntou por copia, e que não obstante a suma necessid.^e q' nd.^o lugares tem de reparo notorio aos mesmos Senadores, e o perigo de se communicarem as formigas brancas a todo o Edificio, e fazerem inutil a despeza com elle feita pella fazenda Real defirio o mesmo Snor que recomesse ao mesmo Snor Gov.^o e Capp.^m General da India, e como na demora se siga perigo, maior perigo digo se siga perigo de maior ruina, que depois hade trazer necessariamente mais despeza a Fazenda Real, e neste cazo Sua Mag.^s pello d.^o Decreto incluzo dà a V. S.^a Ilm.^s commissão com ampla facult.^e p.^a mandar fazer os reparos necess.^o não para conservação do Edificio, mas igualmente p.^a se evitar egualmente a indecencia do culto Divino que indubitavelmente padece pella forma em q' os lugares d.^o estão no Estado presente, e se vão constituindo p.^a o futuro, e não obstante serem todas as couzas referidas notorios a V. S.^a quando a V. S.^a pareça necess.^o p.^a maior segurança desse deferimento pode V. S.^a mandar fazer húa vistoria p.^a Officiaes de pedreiros, e Capinter.^o com assistencia de alguns Senadores portanto = Pede a V. Ilm.^s Snria seja servido de attender os motivos ponderados, e o Decreto de S. Mag.^s incluzo, pella muita Religião e conhecida enclinação ao Culto Divino se digne mandar fazer os concertos nos lugares referidos = E. R. Mr.^s — Não há duvida q' recebi húa Ordem Regia p.^a satisfazer pello Sen.^o os concertos refferidos ficando por isto o despacho incluzo do mesmo Sen.^o sem fundam.^o alguma, porq' o Ilmo e Exm.^o S.^o Gov.^o e Capp.^m General da India não pode hir contra as d.^o Ordens Regias nestes termos, torna o Sup.^o a requerer do mesmo Sen.^o que quem administra os Cabedaes da Fazenda Real em os quaes não tenho jurisdicção alguma, e por esta razão não dou ja as providencias precisas. Macau em 7 de Dezbr.^o de 1782 — Castro = Diz o Cabido da Se Cathedral por seu Procurador Thezoureiro mor Faustino Torres q' p.^a bem de certos requerimentos necessita q' o Rd.^o Escrivão da Camara Episcopal lhe dê dous treslados autenticados hum da Portaria do concerto desta Sé do Exmo Snor V. Rey da India, e outra de húa Provisão de Rainha N. Senhora dirigida ao Ilmo Gov.^o desta Cid.^s para o mesmo effeito portanto = Pede a V. Rma S.^a Provizor Vigr.^o Geral seja servido mandar dar os d.^o treslados em modo que faça fé de que E. R. Mr.^s = Despacho = Passe do que constar = Nogueira — Obedecendo o Venerando despacho supra do Rmo S.^a Provizor e Vigario Geral o P.^s Antonio Jorge Nogueira; Certifica o P.^s Manoel de Souza Magalhães Escrivão da Cam.^s Episcopal deste d.^o Bispaado pello Exmo e Rmo S.^a Dom Alexandre da Silva Pedroza Guimarães, por merce de Deos e da St.^s Sé Apostolica, Bispo desta Dioceze, que revendo os livros da mesma

Camara Episcopal achei no livro Sexto do Registo o Requerimento do Rd.^o P.^o Eugenio do Espirito S.^{to} Coadjutor da Igreja Cathedral p.^a o concerto da mesma, cujo theor e forma, de verbo ad verbum hé da maneira seguinte = Snr.^o do M.^o N. Senado = Diz o P.^o Eugenio do Spirito Santo Coadjutor da Igreja de Sé, que actualmente serve de cura encomendado pella auzencia do Rd.^o Conego Cura Jozé Antunex, que o tecto da mesma Igreja está totalmente ameaçado quaze vindo abaixo, e chovendo dentro do Templo em grande copia, de sorte, que tem grande incomodo o povo quando em tempo de chuva vay assistir aos Sacrificios Divinos o que hé publico, e notorio, e porquanto esta Santa Se hé do Padroado de S. Mag.^o Fedelissima que tem obrigação por sua pied.^o de concertar, e de reedificar as Igrejas como Grão Mestres das trez Ordens, e como este N. Sen.^o ja concorreo p.^a o concerto da Freguezia de S. Lourenço tbm do Padroado da Mesma Fidelissima Magestade portanto Pede o Sup.^o aos Snr.^{os} deste M.^o N. Senado, que attendendo o referido se digne mandar fazer o concerto precizo, antes da Igreja vir todo abaixo, o que custará maior desp.^a no que fará no d.^o Serviço a Deos, e beneficio ao publico pois bem sabido hé, q' sem embargo, q' o S.^o Dom Fr. Hilario o mandou concertar no anno de 1743 a custo de Esmola dos moradores agora porem está esta d.^a Cid.^o em tal pobreza que não há aquem pedir por tudo húa miseria, e a fabrica nada tem com que possa acudir a d.^a necessid.^o digo acudir a d.^a necessid.^o = R. R. Mr.^o = Despacho = Visto mostrase o Requerim.^o com as Ordens q' tem este Sen.^o do Supremo Gov.^o da India, não há lugar p.^a se deferir. Macau em Meza de Vereação 24 de Abril de 1779 — Costa, Quelhas, Marquez, Miranda — Diz o P.^o Eugenio do Espirito S.^{to} e Coadjutor da Se Cathedral de Macau q' requerendo pella petição junta a este N. Sen.^o p.^a effeito digo de Macau que o tecto da Igreja está aruinado quaze vindo abaixo, e chovendo dentro por toda a parte, e por que requerendo ao Sen.^o daquela Cid.^o p.^a a mandar concertar lhe não diferio pella razão de não ter Ordem deste Supremo Governo para fazer obras extraordinarias sem licença, e como a d.^a Igreja seja do Real Padroado, a V. Ex.^a compete dar a referida licença, determinando, ao Senado a mande concertar assim como se ja praticou na Freguezia de S.^o Lourenço portanto = P. a V. Ex.^a se digne mandar que o Sen.^o faça o precizo concerto concorrendo lhe com o que lhe for possivel no que E. R. Mr.^o = Despacho = O Senado da Camara de Macau mandando fazer orsamento das despesas das obras que precizar o Templo da Sé da Cid.^o mandará fazer os concertos de fora digo concertos precizos de forma que fique reparado o mesmo Templo, e seu tecto = Pangim 2 de Março de 1780 Com Rubrica do Illmo e Exmo S.^o G.^o e Capp.^o General da India — Diz o P.^o Eugenio de Espirito Santo Cura e Coadjutor da Se Cathedral de Macau, que requerendo pella petição junta a este N. Sen.^o p.^a effeito de se mandar concertar a d.^a Sé Cathedral, e que não podendo deferir o seu requerimento, como consta do despacho nella incluzo digo nella incerto pella outra tbm incluzo requer ao Supremo



Governo de Goa, que pella Portaria nella lançada, ordena a este N. Senado, e manda, fazer os d.^{os} concertos, pello que o Sup.^e apresenta os d.^{os} Requerim.^{tos} e Portaria e pede aos Snr.^{es} deste M.^o N. Sen.^o que por Serviço de Deos, e attendendo a grande violencia, e ruina do Edificio sejam servidos mandar cumprir a d.^a Portr.^a e passar as Ordens necessr.^{as} p.^a se fazer os reparos q' a d.^a Se necessita — E. R. Mr.^{es} — Despacho — O Procurador deste Senado Antonio Gonçalvez Guerra fará Orsamento da Obra que precisa a Sé na conformid.^e da Portaria do Illmo e Exmo S.^r Gov.^{or} General da India, e informe. Macau em Meza de Vereação 16 de Agosto de 1780 — Costa, Carvalho, Guimarães, Fon.^{es}, Guerra — Diz o P.^e Jozé Antunes Conego, e Cura da Sé Cathedral desta Cid.^e por S. Mag.^e Fidelma que D.^o G.^e que com esta apresenta a V. Rma trez peticoens húa despachada pello Exmo S.^r Gov.^{or} da India, e duas despachadas pello N. Sen.^o sobre o concerto da d.^a Sé, que ja se effectuou as q.^{as} peticoens com seus despachos p.^a todo tempo constar necessita, que se trasladem no L.^o da Camr.^a Episcopal portanto — P. a V. Rm.^o S.^r Provizor Vigr.^o Geral, e Gov.^{or} deste Bispado seja servido mandar ao Rd.^o Escrivão da Camara traslade as d.^{as} peticoens no Livro Competente de que — R. Mr.^{es} — Hey os signaes por reconhecido nos trez requerimentos juntos p.^e serem de pessoas publicas pello que o Escrivão da Camara o Rd.^o Manoel de Souza Magalhains os registre na Camara. Macau 23 de Outubro de 1781 — Nogueira — No mesmo Livro Sexto dos Registos desta mesma Camr.^a Episcopal a folha vinte e húa verso achei a Provisão da Rainha N. Snr.^a passada a Requerimento do Illmo e Rmo Cabido desta Cid.^e, cujo theor e forma da maneira seguinte — Donna Maria por graça de Deos, Rainha de Portugal e dos Algarves, e da lem Mar em Africa Senhora de Guiné &c.^a Faço saber a vós Governador de Macau, q' por parte do Cabido da Sé dessa Cid.^e se me fez representação de que se vos remete a copia adiante escripta, na qual pede seja servido ordenar em attenção ao que alega, que pella minha Real Cid.^e administrada pello Sen.^o da Camara dessa mesma Cid.^e se faça todo o concerto e reedificação, e reparo de que a sobre d.^a Cathedral e as suas Officinas necessito; e sendo visto o seu Requerimento, e o que sobre elle respondeo o Procurador da m.^a fazenda, lhe pareceo ordenar vos informeis com o vosso parecer ouvindo por o Sen.^o da Camara Administrador das Rendas Reaes, declarando se a Fazenda Real recebe todos as dizimas, e se a Sé tem fabrica e se a que está aruinada foi feita por conta da mesma Real Fazenda, averigoandosse o damno da mesma Igreja o concerto de que ella necessitar, e quanto poderá importar a obra E por que no largo tempo de passar em vir esta informação, e hir a resolução se porá o Edificio em maior ruina e em mais custos os reparos, sou outro sim servida permitir vos, que assentado na necessid.^e da Obras, e na Obrigação, que tenho eu de a fazer, e convindo nesta O Sen.^o, possais logo mandar fazer os reparos mais necessr.^{os} concorrer a maior prejuizo, e evitar o que pode

cauzar a maior ruina ou aumentar a indecencia. A Rainha Nossa Senhora a mandou pellos Concelheiros de seu Concelho Ultramarino abaixo assignados — Estevão Luiz Correa a fez em Lisboa a 4 de Abril de 1780 = desta Cem Reis = O Secretario Joaquim Rodriguez Miguel Serão Diniz, João Baptista Vaz Pereira — Copia = Senhora. Diz o Cabido da Sé de Macau que sendo o Templo da mes.^a antiquissimo, e o mesmo que edificou na Criação do Bispado se acha prezentemente em deploravel com as paredes abertas as madeiras de todo podres, ameaçando ruina, e cauzando junto receyo aos fieis de virem assistir aos Officios Divinos, e athe ao Sup.^o, q' tendo o seu Coro na Capella maior nas occasions de temporaes estão continuamente olhando p.^a o tecto preocupado do susto de que lhe cahia sobre as cabeças, e como todas as Sees do Ultramar são da immediata protecção e Padroado de V. Mag.^o esta de Macau hé tão pobre nem fabrica tem da Real Fazenda mais que huns pobres legados que apenas supre a diaria despesas, propoem o Sup.^o na Regia prezença de V. Mag.^o esta necessid.^a de extrema p.^a que se digne mandar, que pella Fazenda Real que o Senado da Camara Administra se fica toda a reedificação e reparo de que a d.^a Cathedral necessita, e as suas Officinas, e evitando a indecencia digo Officinas, e evitando a indecencia, o perigo com que ella se celebra o Divino culto = Pede a Vossa Mng.^o pella sua Real grandeza e Religioza pietade, se dine dar a justa Providencia que o Sup.^o implora E. R. Mr.^o = Por despacho do Concelho Ultramarino de 17 de Março de 1780 e não se continha mais nos d.^{os} Requerimentos, e Regia Provisão, que bem, e fielm.^{te} trasladei dos proprios, que ficão lançado no d.^o livro e a elle me reporto, e dou fé. Macau 18 de Novembro de 1782 — P. Manoel de Souza Magalhães.

Illmo Sñrs do Nobre Senado de Macau = Diz o Cabido da Cathedral desta Cidade que sendo a d.^a Igreja a principal da dioceze, e a que serve juntamente de Parochia, e devendo como tal existir sempre separada, ornada, e decentemente provida de todo o Paramentos, e Alfaias, que são indispensaveis p.^a se celebrarem todas as funçoens do culto Divino, ao prezente se acha em deploravel estado, summa pobreza, e quizé ameaçando húa total ruina, portanto alem da concideravel penuria de ornamentos, o material do Edificio, e principalmente a Capella Mor está na indispensavel necessid.^a de ser reparada, tanto p.^a se acutelarem algumas desgraças, quanto p.^a se evitarem maiores despesas p.^a o futuro, cujas se aumentarão a proporção que crecerem as ruinas, e como os Sup.^{os} pella decadencia em que se acha o fundo do mesmo Cabido não tem forças p.^a remedear o dano actual, e precaver o futuro, e a Rainha Fidellissima Nossa Snr.^a hé a Padroeira da mesma Igreja, e sempre mandou fazer todos os concertos, obras e reparos della a custa da sua Real Fazenda, e ainda há poucos annos determinou, q' se fizesse no mencionado Templo, e suas Officinas todas as Obras, e Reparos de que precisassem as quales ficarão incompletas por cauza

da nimia economia do Inspector das d.^{as} Obras como hé notorio. Recorrem os Sup.^{as} a este N. Senado p.^a que em attenção ao ponderado se digne mandar fazer na referida Igreja as Obras, e Reparos, de que necessita, e que julgarem os peritos, que são indispensaveis = P. a V. Srias lhe definirão na fr.^a que supplica = E. R. Mr.^{es} = Despacho = O Procurador deste Sen.^o, e o Vereador do mez Antonio da Fonseca Pereira faça se o exame na Obra que o Rd.^o Sup.^e requer; levando consigo algumas pessoas inteligentes p.^a se fazer tbm o orsamento da Obra. Macau em Meza de Vereação 5 de Maio de 1792 = Faro, Ferreira, Fonseca, Liger, Coimbra, Machado — Veja a f. 262v. do L.^o das Provisoes.

Requerim.^{to} de Ignacio Glz Lapa

Illmo e Nobillissimo Senado = Diz Ignacio Glz. Lapa Senhorio da Chalupa S. Luiz, que elle Supp.^e actualmente se acha na Pauta para a Viagem de Timor junto com o Navio Bom Sucesso do Senhorio Antonio Manoel da Rocha e como a este M.^{to} Nobre Senado hé notorio a ruina do Comercio do Sandalo, pois actualmente se acha o seu preço em huma grande decadencia julga o Supp.^e não achar carregadores para as duas Embarcaçoes pois ninguem ha de querer hir perder o seu dinheiro com certeza. Assim o Supp.^e poem na prezença do M.^{to} N. Senado a razão que lhe assiste a fim de q seja dispensado da Viagem de Timor, e que va o Navio Bom Sucesso, pois sendo hum só hé utilid.^e para ambos os Senhorios, e bem comum de todos os negociantes desta, Cidade pois o Supp.^e recorre com tempo a fim de saber a determinação da sua viagem visto se achar tambem alcançado, pois na Cochinchina lhe tem ficado parte do seu Cabedal, o que hé notorio, que sendo o Supp.^e dispensado o poderá hir cobrar, e recuperar hum prejuizo tão grande Espera o Supp.^e que o M.^{to} N. Senado se lembre de soccorrer os negociantes desta Cidade nos cazos semelhantes q' a ruina hé conhecida hindo as duas Embarcações para a dita viagem de Timor: p.^a t.^o P. ao M.^{to} Nobre Senado seja servido de dispensar a Chalupa do Supp.^e e no que R. M.^{es} = Despacho = Hão por escuzza a Chalupa do Supp.^e para a Viagem de Timor, visto o que alega, ficando obrigado a viagem de Goa em tempo competente. Macau em Meza de Vereação 12 de Setembro de 1792 = Faro, Ferreira, Fonseca, Roza, Silveira, Liger, Coimbra, Campos.

Notificação ao Armenio Lazaro Joannes

O Alcaide Joaquim Joze Antunes e o Escrivão da sua vara notifiquem a Lazaro Joannes de Nação Armenia, para que apprezente a este Senado a Ordem que teve do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Governador e Capitão General da India

sobre o Requerimento que a este Senado fez, para ser despachada em seu nome a Chaluça Resgate no qual obteve Despacho, em Vereação de quatro de Janeiro do presente anno, que requer esse ao mesmo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Macau em Meza de Vereação doze de Setembro de mil Sete Centos noventa e dois. Eu Manoel Joaquim Barradas de Azevedo Escrivão da Camara a fiz escrever e sobescrevi — Ferreira, Silveira, Fonceca, Roza, Liger, Coimbra, Campos — Termo — Aos treze dias do mez de Setembro de mil Sete Centos noventa e dois annos nesta Cidade do Nome de Deos de Macau na China, em cumprimento da Ordem retro do M.^o Nobre Senado o Alcaide Joaquim José Antunez comigo Escrivão ao diante nomeado fomos as pouzadas de Lazaro Joannes de Nasção Armenia, e sendo elle ahi presente lhe notificamos para o contheudo na mesma Ordem, e por elle foi respondido, que por hora não tinha Ordem alguma do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Governador e Capitão General da India para apprezentar, p' quanto não tinha requerido a vista do que me ordenou o dito Alcaide fazer este termo, e requerendo nos Officiaes ao dito notificado, para q' assignasse nesta sua resposta disse que não podia assignar, aonde se assignou o dito Alcaide comigo Manoel de Souza, Escrivão das Execuçoens que o escrevi = Manoel de Souza, Joaquim José Antunez.

Requerim.^o de An.^o Vic.^o Roza

Illmo e Noblmo Sen.^o — Diz Antonio Vicente Roza que elle rematou o Navio Bemvida com a condição de fazer a Viagem de Goa e como o d.^o Navio este anno não pode fabricar por não poder achar madeira para o seu fabrico se tem contratado com o Senhorio José Antonio de Abreu para este fazer a Viagem de Goa com o seu Navio N. Sr.^a da Luz em lugar do d.^o Navio Bemvida, e para certeza do referido se assigna o dito Senhorio junto neste Requerimento por tanto P. a este Illmo e Noblmo Sen.^o seja servido de accitar o d.^o Navio visto o Navio Bemvida não poder fazer a dita Viagem, e dezobrigando o Supp.^o della de que = P. M.^o = José Antonio de Abreu = Desp.^o = Como pede. Macao em Meza de Ver.^{am} 27 de Sbr.^o de 1792 = Faro, Ferreira, Fonceca, Roza, Silveira, Liger, Coimbra, Machado.

Exame de piloto de António José de Sales

Illmo e M.^o Nobre Senado — Diz Antonio José de Sales que elle Sup.^o pertende continuar no exercicio de Piloto a cuja Arte se tem applicado e na Monção preterita a exerceo no Bergantim S. Fran.^o Xavier, q' desta Cid.^o foi p.^a a Cochinchina como pelas Ordens novissimas não possa exercer o d.^o emprego em outra qualquer embarcação sem ser prim.^o examinado por t.^o = Pede a V. S.^a seja serv.^o manda examinar ao Sup.^o e ficando approved conceder lhe a licença p.^a o d.^o emprego. E. R.



Mr.^o = Despacho = Examinese. Macau 31 de Sbr.^o de 1792 = Faro, Ferreira, Fonceca, Roza, Silveira, Coimbra, Machado = Informação = Ilmo Senado — No exame que fizemos ao Sup.^o achamos abil para puder occupar no emprego de primeiro Piloto p.^a q.¹ q.^e parte, levando pratico a Embarcação que for visto não ter praticado o d.^o emprego mais que huma Viagem. V. S.^a mandará o que forem servidos. Macau aos 5 de Novembro de 1792 annos = Luiz Jozé Dias, Alexandre Manoel de Siqueira = Desp.^o = Na forma que declaração e aprovação. Macau em Meza de Vereação 7 de Novembro de 1792 — Roza, Fonceca, Silveira, Coimbra, Machado.

Este Livro hade servir para nelle se lançarem os termos geraes, e mais dependencias deste Senado; conthem trezentas, e trinta, e seis folhas de papel de Namquin, todas numeradas, e rubricadas pr. mim Joaq.^m Jozé da Silveira que sirvo de Juiz ordinario deste anno, com o meo Sinal q' dis Silveira tirando as duas folhas no fim, e duas d.^{as} no principio onde se acha outro termo deste theor. Macao 22 de Nobr.^o de 1767 — Joaq.^m Jozé da Silveira.

Damos início, neste número, à publicação do Livro 73 do Arquivo do Leal Senado que tem por título «Copiador dos Offícios expedidos desde 26 de Dezembro de 1711 até 23 de Dezembro de 1731». O copista, ao trasladar os documentos copiados no primitivo livro, que se encontrava roído pela bicharia, para o novo livro, deixou escapar palavras que não conseguira reconstituir e adulterando outras, o que dificulta, às vezes, a compreensão do texto. Não conseguimos, por nosso lado, reconstituir as palavras queimadas pelo ácido da tinta, além de que muitas páginas foram mutiladas durante os tumultos de 1 de Dezembro de 1966, sendo o facto bastante lamentável, pois, nelas estavam transcritos alguns documentos de real interesse para a história de Macau.

O Livro 73 tem o seguinte termo de abertura:

«Este Livro hade servir para ser novamente copiado os Offícios do Leal Senado a Sua Magestade pela Secretario d'Est.^o da repart.^m comp.^o, e ao Sup.^{or} Gov.^o da India, desde o anno de 1711 em diante; visto achar-se o proprio Livro de registo dos dittos Offícios carcumidos de bichos &.^a; vai numerado, e rubricado por mim com o meu Appellido D.^r P. Costa que uso. Macáo 30 de Março de 1829».

Sobre a distribuição da Carga de Sandallo aos Moradores desta Cid.*

Ex.^{mos} Senhor — Faz este Senado presente a VEx.^a que no modo com que se bagueava o sandalo de Timor sempre havia queixozos; este anno determinamos baguear por sortes, para que os não houvesse, por nos parecer assim ser melhor; e com Conselhos dos homens bons assentamos em que se fizesse quatro bolças e nellas fossem metidos os nomes dos homens principaes que costumão andar no serviço desta Republica, em huma, e na outra os homens limpos, que poderão a vir servir; em outra as mulheres principaes desta terra; e na ultima para mulheres de menos qualidade as quas se meterão em hum cofre de tres chaves e se depositou em San Paulo, para se não abrir se não quando se houver de repartir bagues, este anno já se fez de maneira acima declarada, tirando hum menino os chitos das dittas bolças, e os nomes que sahirão nelles esses forão os bagueados por sorte; e para a pobreza desta Cidade consignou este Senado cem picos do bague a Santa Caza da Misericordia para que todos os avanços que renderem a mesma S.^{ta} Caza os repartisse pela pobreza de toda esta Cidade; este modo de baguear nos parece ser o melhor para não haver queixozos, o que fazemos presente a V. Ex.^a para que sendo servido se observe daqui em diante; ou mandar por sua Ordem expressa que assi se guarde, ou da maneira que V. Ex.^a foi servido que nos estamos todos obedientes para o observarmos: nosso Senhor Guarde a V. Ex.^a como todos desejamos. Macão escripta por mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade em 26 de Dezembro de 1711. — assignados — Manoel Favacho, Francisco Xavier Doutel, Gaspar Martins, Gaspar Fraco (sic) da Silva, Francisco de Mendonça Furtado, Luiz da Silva.

Está conforme — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a*

Pedindo que se ordene ao G.^{do} de Timor p.^a que se observe o ajuste sobre mandar o Sandallo daquelle Colonia som.^{ta} p.^a Macão

Ex.^{mos} Senhor — Faz este Senado presente a V. Ex.^a, em como este commum está quasi arruinado por falta de não ter portos para onde hirem nossos navios, e só o unico remedio desta Cidade, e sua conservação está em Timor, não deitando aquellas Ilhas mais Sandalo cada hum anno que aquelle, que vier para esta Cidade, isto só se pode fazer, fazendo-se hum contracto com o Governador das dittas Ilhas dando-lhe tambem alguma conveniencia, como com effeito tem este Senado com seus homens bons, e Senhorios dos barcos feito hum termo do assento que se tem feito, o qual remetemos a V. Ex.^a, e lhe pedimos o mande vir; e sendo assi conforme e util como nelle se contem para o serviço de Sua Mag.^e que Deos Guarde, e bem commum desta Cidade pedimos humilhados aos pés de V. Ex.^a, seja servido mandar

Ordem ao Governador das sobreditas Ilhas de Timor que assi o guarde e obrebre, como nelle se contem, ou como V. Ex.^a for servido, e só desta maneira poderá esta Cidade conservar melhor, e terá o sandalo outro valor, o que agora não tem pela muita quantidade que vem a esta China conduzido pelas chalupas de Batavia, e outras partes, e por essa razão está o nosso que este anno veio de Timor sem ter preço pela muita quantidade, esperamos o remedio pelas benignissimas maons de V. Ex.^a a quem Nosso Senhor Guarde por dilatados annos. Macáo escripta por mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade em 26 de Dezembro de 1711 — assignados — Manuel Favacho, Francisco Xavier Doutel, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silva, Francisco de Mendonça Furtado, Luiz da Silva.

Está conforme — José Joaq.^o Barros, Escr.^o da Cam.^a.

Agradecendo ao Sup.^o Gov.^o da India de ter mandado 1 novo G.^o p.^a esta Cid.^a p.^a causa da violencia de que tem praticado o passado G.^o &

Ex.^{mo} Senhor — Dá este Senado a V. Ex.^a os agradecimentos de nos aliviar das loucuras do General Francisco de Mello de Castro; e com a vinda do D.^o Juiz Sindicante, ficou esta Cidade mais socegada; quererá nosso Senhor que com a volta do sobredito D.^o preservar em seu socego. Em quanto ao General que agora fica governando não dizemos nada, e só poderá informar a V. Ex.^a com toda certeza e verdade o D.^o Juiz Sindicante, ao qual nos remettemos, e pedimos a V. Ex.^a se digne de lhe dar o devido credito em tudo o que por elle em nosso favor e conservação desta pobre Cidade lhe for apresentado, e como esperamos das grandiozas maons de V. Ex.^a em tudo nos hade favorecer, escuzamos mais palavras. Nosso Senhor Guarde a V. Ex.^a por muitos, e largos annos. Macáo escripta por mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes Escrivão da Camara desta Cidade em 26 de Dezembro de 1711 — assignados — Manoel Favacho, Francisco Xavier Doutel, Gaspar Martins, Gaspar Franco da Silva, Francisco de Mendonça Furtado, Luis da Silva.

Está conforme — José Joaq.^o Barros, Escr.^o da Cam.^a.

Participando dos bons serviços do Ministro o D.^o Agost.^o Monteiro e pede que se alivie a esta Caixa de continuar a pagar as congruas do Bispo Diocesano

Ex.^{mo} Senhor — Com a chegada da fragata a esta Cidade, recebeo este Senado a nova em como ficava V. Ex.^a gozando de perfeita saude a qual conserve nosso Senhor para amparo destes pobres moradores vassallos de Sua Mag.^a que Deos Guarde. Rende este Senado a VEX.^a as graças de tão boa elleição, que fez em elleger

tão bom ministro como hé o D.^o Agostinho de Azevedo Monteiro, o qual se houve nesta Cidade de tal maneira que só elle, e não outro algum se poderia haver tão bem com estes pobres moradores, e assegura este Senado a V. Ex.^a, que não temos visto nem ouvido de ministro algum com alçada (tão dezinteressado, e limpo de mãos, justo, e de bons procederes) como hé o sobredito, ao qual tem este Senado pedido queira ser seu procurador para representar a V. Ex.^a o de que muito necessitamos em Ordem a paz, e conservação desta Cidade, e de hum bem commum como esperamos assi o fará: sobre a Congrua do R.^{do} Bispo fas este Senado presente a V. Ex.^a em como esta Cidade não tem rendimento algum mais que esses direitos, que rendem os Navios que defora (sic.) vem, e agora há tão poucos por falta de portos que succedem muitas vezes não venderem o que basta para a paga do presidio fortificaçoens das fortalezas, como tambem para os gastos que cada ora se estão fazendo com os Chinas tão somente para conservação desta Cidade, e tirando-se delles para a paga do R.^{do} Bispo de certo que não teremos com que fazer as grandes despezas, que para conservar esta Cidade hé necessario pelo que pedimos a V. Ex.^a se digne de mandar assentar a sobreditta congrua onde Sua Magestade que Deos Guarde a tem mandado consignar, ou onde V. Ex.^a for servido; porque os moradores desta Cidade ainda estando com mais Cabedaes do que agora (que todos estão pobres) se pagava a ditta Congrua na Feitoria de Malaca, quando era nossa, e não nesta Cidade por nella não haver bens de raiz algum: O anno passado se botarão desta Cidade a muitos missionarios, e agora faz este Senado todo o possivel, ainda dando peita aos Mandarins so afim de os poder incluir de todo, e muito principalmente a tres Religiozos Castelhanos que athé agora estavam em S.^{to} Agostinho, as quaes estando já para sahirem para Manilla de novo tornarão a ser empedidos pelos Mandarins dizendo ser assi ordem do Imperador da China, esses fazem todos os possiveis para se hirem, e nos tambem o fazemos vindo-lhe licença serão botados como V. Ex.^a ordena: Agora se achão dezempedidos pelos Mandarins hum Missionario que se chama o Abbade Cordeiro, o qual está correndo com as couzas do Cardeal, como tambem dous Religiozos Franciscanos, dos quaes tem este Senado escripto ao Capitão geral insinuando-lhe estarem esses tres Missionarios dezempedidos pelos Mandarins, o que elle tem obraço nesse particular dará conta a V. Ex.^a Emquanto aos Missionarios pelo Imperador nós não hé possivel por ora podemo-los botar fora sem que venha licença dos Mandarins para assi o fazermos, os quaes estão já muito poucos os que estão nesta Cidade da obrigação do Cardeal e para os botar fora faremos todos as diligencias que podermos para os excluir; ainda que se gaste sobre esta materia como V. Ex.^a nos ordena. Por falta de Ouvidor fica exercendo o cargo, o Vereador mais velho, V. Ex.^a mandará o que for servido: Em quanto o sal de Sua Mag.^a que Deos Guarde, sobre haver moradores nesta Cidade, que se atrevesse a estorvar sua venda nos parece fazer presente a V. Ex.^a em como mandamos fazer

diligencias sobre esta materia, e nos não foi possível achar morador algum que fosse cúmplice, que achando-se era digno de ser castigado: Tem este Senado pago a S.^{ta} Casa da Misericórdia, não tão somente o por cento deste anno, se não tambem o do anno passado assim como V. Ex.^a nos tem ordenado: O Capitão Geral desta Cidade quiz obrigar aos moradores della, aqui fizessem a carga do porão da Fragata de Sua Mag.^a que Deos Guarde, porem como todos elles estão tão pobres, e as fazendas este anno com tão crescidos preços, por causa dos muitos navios inglezes, razão pela qual nos não foi possível podermos fazer o ditto porão, que se estes moradores se achassem com cabedacs para poderem fazer como Leaes Vassallos que são de Sua Mag.^a, não só carregarião o porão se não outros muitos, que animo tem elles para tudo, e muito principalmente para o serviço de Sua Mag.^a que Deos Guarde: Dos alvoroços que tem havido nesta Cidade entre os Capitaens Geraes, e os Officiaes da Camara só poderá com toda a verdade fazer prezente a V. Ex.^a o D.^o Juiz Sindicante os que forão cauza, como tambem sobre o que assentarão as sobredittas alteraçõens que a nosso parecer os que então governavão esta Cidade padeceivo (sic.) por quererem defender sua jurisdicção ainda que foi com excesso, porem como elles não erão homens de letras não alcançarião o que fizerão, os quaes bem castigados estão, pois andão fora de suas cazas, e com bastantes trabalhos, e esbulhos de suas obrezas, este Senado pede a V. Ex.^a humildemente postrados a seus péz se queira compadecer de todos elles dando-lhe hum perdão geral, para que dessa maneira possão todos elles vir para suas cazas para ampararem suas familias, e como esperamos no grandizo (sic.) animo de V. Ex.^a assi no-lo outorgará não prossiguimos mais sobre este particular, e sobre todos os mais, por conhecermos nos não deixará V. Ex.^a de fazer esta mercê, ficando todo este povo rogando a Deos Nosso pela vida de V. Ex.^a a quem Deos Guarde. Macão em Meza de Vereação, escripta por mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes Escrivão da Camara desta Cidade, que a escrevi em 27 de Dezembro de 1711 = assignados = Manoel Favacho, Gaspar Martins, Francisco Xavier Doutel, Gaspar Franco da Silva, Francisco de Mendonça Furtado, Luiz da Silva.

Está conforme — *Jozé Joaq.^o Barros*, Escr.^o da Cam.^a

Participando da Elleição dos actuaes Off.^{es} do Sen.^o da Cam.^a, e pede ao Sup.^o Governo q' antendesse (sic.) as Reclamaçoens dos Moradores de Macão que se achavão em Goa &

Ex.^{mo} Senhor = Na elleição de pelouro deste prezente anno sahimos por Officiaes da Camara desta Cidade esperamos em Deos neste exercicio merecer-lhe todas as boas fortunas, a bem do serviço de Sua Mag.^a, que Guarde, e conservação desta Cidade para assi nos fazerem dignos do grandiozo amparo de V. Ex.^a.

E como esta Cidade se reconhece tão obrigada a singular demonstração com que V. Ex.^a atendeu a seu remedio (fazendo-se pela suave delle digno da elleição de V. Ex.^a o Dezembargador Sindicante) nos animamos fiados na grandeza de V. Ex.^a pedir-lhe se digne compadecer se dos Cidadãos, que nesta Corte estão, pois ficão tão alcançados, e suas cazas tão atenuadas, e em miseravel estado, suas familias que para seguro temos merecerá na compaixão de V. Ex.^a como Principe tão piedozo, despacho a nossa petição absolvendo-os, para que assim possão recolher-se nesta presente monção, a suas cazas, tudo esperamos da grandeza de V. Ex.^a como geral comprovo de todos: Como os Officiaes do Senado passado escreverão a V. Ex.^a lhe darião conta por estenço das cousas que V. Ex.^a recomendou, pela qual razão nesta o não fazemos; Os Officiaes que este anno vierão na fragata de Sua Mag.^e que Deos Guarde se houverão nesta Cidade com tão bons procederes que delles se não tem que dizer nada mais, antes agradecer a V. Ex.^a a elleição que nelle fez. Macão em Meza de Vereação escripta por mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade que o escrevi em 13 de Janeiro de 1712. = assignados = Antonio d'Albuquerque Coelho, Gaspar França da Silva, Manoel de Moraes Madureira, Francisco Rangel, João da Cunha Loubo, Jozeph Pereira da Silva.

Está conforme — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Pedindo para aos Moradores desta Cid.^o que ficarão impedido em Goa &

Senhor = Como os Officiaes que neste presente anno sahimos elleito para servirmos a V. Mag.^e na Camara desta Cidade nos incumbe prostrados aos pez de V. Mag.^e pedir-lhe se Sirva por sua grandeza perdoar aos Cidadãos que nessa Corte ficarão impedidos do conhecimento que se vio tomar dos casos inconsideradamente, succedidos nella esperando da grandeza com que V. Mag.^e Compassivo attende a conservação de suas Cidades, Se Sirva de mandar recolher nesta presente monção aos dittos Cidadãos, servindo-lhe de pena, a auzencia que tem feito de suas cazas familias padecem miseria indigna de serem representados a V. Mag.^e em que esperamos segura clemencia para relevar os passados dezcertos. Deos Guarde a Pessoa de V. Mag.^e por dilatados annos para amparo de seus Vassallos. Macão em Meza de Vereação escripta por mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes Escrivão da Camara que a escrevi em 13 de Janeiro de 1712 = assignados = Antonio de Albuquerque Coelho, Gaspar Franco da Silva, Manoel de Moraes Madureira, Francisco Rangel, João da Cunha Loubo, Jozeph Pereira da Silva.

Está conforme — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

**Sobre a Ordem que se recebeu para ser repara a perda de sal que a Faz.^a
R.¹ de Goa sofreu, remettido por este Senado &**

Ex.^{mos} Senhor = Pela Ordem que teve este Senado de V. Ex.^a a qual foi tambem intimada pelo Capitão Geral desta Cidade para haver de ser ressarsida a perda que a Fazenda Real teve no Sal entregue ao Procurador deste Senado pelo Capitão e Feitor Victorino Freire de Britto, fizemos todas as possiveis diligencias para alcançar quem fora o cauzador da sobreditta perda, e qual ella fosse, o que alcançado mandamos a Francisco Xavier Doutel pagasse sessenta e sete taéis, que pelas contas do contador deste Senado vinha a importar a baixa, e quebras do ditto sal, pois nos consta terem sido os requerimentos do ditto Feitor contra elle, como V. Ex.^a verá dos sobreditos constos, que com esta Offerecemos; a repugnancia em que quiz prezistir o ditto Francisco Xavier para absolutamente se livrar de pagar a sobreditta perda, foi cauza de o prendermos em huma fortaleza, da qual logo que pague o mandamos soltar; e vñõ os sobreditos sessenta e sete taéis carregados na receita do Feitor da fragata como deve, e só o dezentresse, com que dezejamos não faltar a nossa obrigação, antepondo a ella tudo, foi o que nos fez não attender as razoens com que o ditto Francisco Xavier se queria eximir da sobreditta satisfação, ficando della tão queixo, como quem com pouca vontade a satisfez. Nosso Senhor Guarde a Pessoa de V. Ex.^a. Maciõ escripta por mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade em — de Dezembro de 1712 = assignados — Antonio de Albuquerque Coelho, Gaspar Franco da Silva, Gaspar Martins, Francisco Rangel, João da Cunha Loubo, Jozeph Pereira.

Está conforme. — *Jozé Joag.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a*

**Pedindo providencias p.^a o bom governo na Repartição Judicial como tbm
no q' resp.^{ta} aos Comm.^{os} das Fragatas assim no Crime, como no Civil**

Ex.^{mos} Senhor = Parece-nos muito inconveniente pedir a V. Ex.^a seja servido mandar-nos expressa determinação sua, pela qual se haja de governar as justiças desta Cidade, como tambem este Senado no que respeita aos Capitaens das Fragatas, que vem a esta Cidade dessa Corte, e sua lotação assi no crime, como no Civil, evitando-se nesta forma o poder a este respeito succeder nesta Cidade, alguma perturbação mui prejudicial ao serviço de Sua Mag.^e que Deos guarde, e bem commum desta Cidade, pois nesta presente monção, o não haver assim na pessoa do Ouvidor, como na do Capitão do mar e Guerra Jozeph de Andrade Gamboa, socederia pelas sobreditas cousas alguma dezenquietação, e p.^a todas se evitarem rogamos a V. Ex.^a mande sobre esta materia, o que for muito servido, para a risca não faltarmos no que for vontade de V. Ex.^a, que Deos Guarde. Maciõ em Meza de Vereação escripta

por mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade em — Dezembro de 1712 — assignados = Antonio de Albuquerque Coelho, Gaspar Franco da Silva, Gaspar Martins, Francisco Rangel, João da Cunha Loubo, Jozeph Pereira.

Está conforme — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Participando da vinda do Suntó de Cantão e do modo com q' o recebo, e se retirou agradecido, promettendo acceitar q.¹q.^r reprez.^m da Cid.^e qd.^o lhe seja entregue p.^r via dos P.^{es} Europeos em Cantão &

Ex.^{mo} Senhor = A esta Cidade veio mandado do Imperador da China, o seu Vice-Rey de Cantão, e como este seja o Mandarim de mayor supozição de quem depende o socego desta Cidade, o recebemos com toda a possivel pompa, estado, e cortezanias, portando-se o ditto Vice-Rey tão agradecido deste Senado, que foi a primeira vez, segundo a noticia dos mais antigos, que deo assentos ou cadeiras a Cidade em sua vizita, sendo o costume mandar-nos assentar no chão sobre Capanecas o que do ditto Vice-Rey podemos alcançar foi tão somente demonstrações de hir desta Cidade satisfeito e que a sy' o faria presente ao seu Imperador do qual estava recomendada esta Cidade: E quando quizessemos delle alguma couza, lhe representassemos por via dos Padres de Cantão José Pereira e Jozé Monteiro, não sendo tão pouca esta demonstração que deixasse de servir a esta Cidade de alguns respeito p.^a os outros Mandarinetes, não lhe faltando este Senado com aquelles mimos q' julgamos serem convenientes p.^a o bem desta Cidade tão molesta desta casta de gente, penção com q' nasceo, e p.^r tal irremediavel. Damos disto conta a S. Ex.^a p.^a q se digne mandar se observe sempre o estillo deste recebimento, pois nos seguravão os Religiozos da Companhia de Jezus fora de muita acceitação p.^a o d.^o V. Rei, e de muita importancia p.^a o nosso socego, pois muitas vezes succedem p.^r más vontades, não se seguir o estillo, q' reconhece necessario pelos sugeitos que introduzirão. N. Señor Gue.^l a Pessoa de V. Ex.^a, Macío em meza de Vereação escripta p.^r mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade em — de Dezembro de 1712 — assignados = Antonio de Albuquerque Coelho, Gaspar Franco da Silva, Gaspar Martins, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Joseph Pereira da Silva.

Está conforme — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Participando da pertença do Mad.^m de Hiamsan contra esta Cid.^e evitada pelos P.^{es} de Propaganda só afim de ficar em M.^{es} o Abade Cordr.^o hú dos d.^{es} Propagandas.

Exmo Sñr = No mez de Novembro veio a esta Cidade o Mandarim da Anssão com Ordens do Vice-Rey de Cantão a informar-se da a inzação (sic.) feita contra

esta Cidade pelos Padres da Propaganda constando a dita a inzação de menas(sic.) falcidades, só afim de ficar o Abbade Cordr.^o hum dos ditos da Propaganda livre de ser espulgado desta Cidade pelo receio q' disso tinha como melhor constará a V. Ex.^a pelas noticias que de tudo dá meudamente o Cap.^m Geral desta Cidade. O dito Mandarim nos fez o successo tão feio, que nos obrigou a fazer com elle larga despeza, achando p.^r maior a do d.^o Abbade Cordr.^o, e outro Balver, levando-os para Cantão donde vierão o d.^o Abbade Cordeiro, e outro clerigo Fulano Balber com ordens do V. Rey p.^a ficarem nesta Cidade, athé segunda do Imperador da China, e nos obrigavão a passar recibos p.^a os ter seguros athé a determinação do d.^o Imperador, e ficão em custodia em suas cazas, rezão p.^r q' nos hé impossivel dar comprimento as ordens de V. Ex.^a em lançallos fora desta Cidade, e quando saizo depois da partida desta fragata fiquem dezempedidos, os faremos embarcar em qualquer Navio, q' desta Cidade sahir pois nella só servem de nossa notavel dezenquietação. Nosso S.^r Gue' a Pessoa de V. Ex.^a p.^r dilatados annos. Macio em Meza de Vereação escripta p.^r mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade em — de Dezembro de 1712 — assignados — Antonio de Albuquerque Coelho, Gaspar Franco da Silva, Gaspar Martins, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pereira da Silva.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Representação contra o V.^{dor} Madureira p.^r seo abominavel vicio &

Exmo S.^r = O lastimoso estado em que se pôz Manoel de Moraes Madureira hum dos Vereadores deste Senado por destrahido, em abominavel vicio tão indigno de sua pessoa, e officio, trazendo-o sempre de sy esquecido, foi o motivo de o julgarmos em concelho de homé's bons, não estar capaz de continuar por Vereador deste Senado, tendo antes desta rezolução procurado todos os meios possivel para (o tirar?) do d.^o vicio, pelo que requeremos ao Ouv.^{cc} desta Cidade, julgasse p.^r sentença segundo as Leys a sobredita incapacidade pera haver de ser admitido outro Vereador passado, segundo o estilo, e julgado pelo d.^o Ouv.^{cc}, cuja sentença remethemos a relação dessa Corte foi servindo em lugar do d.^o impedido Gaspar Martins que tinha sido o Vereador do Anno passado, e por não molestar a V. Ex.^a não rellata este Senado p.^r estenço os dezatinos e com q' foi procedendo o dito (Vereador?) athé q' foi prezo ultimamente pelo Cap.^m Geral desta Cidade, como darí conta a V. Ex.^a satisfazendonos o que esta parte deviamos de dar a V. Ex.^a cuja vida Nosso S.^r G.^o p.^r dilatados annos. Macio em meza de Vereação escripta por mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes e Escrivão da Camara desta em — de Dezembro de 1712 — assignados — Antonio de Albuquerque Coelho, Gaspar Franco da Silva, Gaspar Martins, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pereira da Silva.

Está conforme — *José Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Representação contra os Moradores q' navegarem em Embarcaçoens dos Chinas

Exmo Sñr — A largueza com que sahão os moradores desta Cidade a sy' homens brancos, como naturaes a navegar nas embarcaçoens dos Chinas total destruição do commercio desta Cidade servindo os ditos moradores de Piloto e Mestres, e marinheiros das ditas embarcaçoens nos porcesso (sic.) p.^o serviço de Sua Magestade que Deos Guarde, e bem commum desta Cidade encontrar a largueza das sobreditas viagens publicando por hum bando não podesse pessoa nenhuma de qualquer qualidade sahir fora desta Cidade, e seu districto, sem espessa licença deste Senado na forma das proviões de Sua Magestade, e como este impedimento deve prevalecer, p.^a a sy' ver se de algúa sorte se evitão as costumadas navegaçoens dos Chinas p.^a todos os Portos em tanto damno nosso, rogamos a V. Ex.^a confirme esta rezolução com rigorozas pennas, p.^a q' a sy' se conserve inviolavelmente movendo-nos a isto o dezejo q' temos de reparar o commum damno que padece esta Cidade nas baixas das fazendas em todos os Portos. Igual tenção da conservação, e socego desta Cidade foi a que nos obrigou extraminar p.^a Timor Manoel de Abreo Ribeiro hum chamado Advogado que os annos passados trouxe a esta Cidade, e em continuo enredo, com suas rabolices, servindo de geral Letrado a todas as partes litigantes, p.^o cujas queixas o tinha Senado desta Cidade o Doutor Sindicante Adv.^o de Azevedo Monteiro, mas como esta Casta de homens p.^o castigo de Deos achão sempre Padrinhos, foi novamente dessa Corte habilitado p.^a tornar a vir enredar esta Cidade, rezão p.^o que o enviamos p.^a as Ilhas de Timor, onde poderá ser demenos (sic.) desserviço de Sua Magestade q' Deos guarde, tendo p.^o certo não estranhará V. Ex.^a o livrarmonos desta casta de gente Nosso S.^o Gue' a Pessoa de V. Ex.^a. Macío em meza de Vereação escripta p.^o mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade em — de Dezembro de 1712 — assignados — Antonio de Albuquerque Coelho, Gaspar Franco de Silva, Gaspar Martins, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pereira da Silva.

Está conformc. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Escr.^m do Camara.

Sobre hum Armenio que pertendeo comprar 1 navio em Macáo contra o interesse dos Moradores; e sobre a qualid.^a de Bandr.^a q' se deve uzar os Navios desta Praça, e do Castigo ao Contraventor & &

Exmo. Sñr — Como o remedio desta Cidade seja só o commercio, e este continuado com Navios, fazemos presente a V. Ex.^a succedeo quererem este anno os Armenios, que estavão nesta Cidade comprar hum Navio que por falecimento de seu dono andava em Leilão, e como o dito falecido tinha filhos quizerão os ditos

Armenios a titulo de augmento da fazenda dos Orphãos comprar o ditto Navio, e como geralmente se queixasse este Povo, nos pareceo para determinar com acerto sobre este particular o q' conviesse fazer concelho, convocando p.^a elles o Cap.^m Geral, Prelados, e todos os hornens bons, em o qual se assentou era mui desconveniente ao bem commum comprar os Armenios o d.^o barco, o qual fosse vendido só aos mesmos desta Cidade arrematando naquelle q' mais preço pelo d.^o Navio desse, como assim se fez, ainda q' desta determinação não deixasse de haver queixosos pelos interesses q' esperavão dos d.^{os} Armenios, e p.^a q' em semelhantes occasiões não sejião necessarios mais juntas pedimos a V. Ex.^a nos ordene o q' em semelhante caso for servido faça este Senado. Neste Senado se conoerua huma provizão do S.^r Almotacé Mór pela qual encontra uzarem os Navios desta Cidade de outra bandeira, que não seja a de esphera, e como este anno quisessem os Sãrios do Navio Jezus, Maria, Jozeph, trazer a de armas reaes sem mais differença, que a de huma cruz no escudo interior das cinco quinas, lhe mandamos não uzasse da dita bandeira sob pena de incorrer na cominação da sobre dita Provizão, e como consta a este Senado, uzou da sobred.^a bandeira com igual flamula no tope em o Porto de Betavia queixa que fez nesta Cidade o Cap.^m de mar e guerra da nova Companhia nos processo da disso conta a V. Ex.^a, p.^a que ordene a este Senado o castigo que deve dar ao Cap.^m e Senhorios do d.^o Barco, pois destas demazias se pode seguir algúa desgraça, e perda aos interessados desta Cidade no d.^o barco, e aos Senhorios d'elle, alem do desacato as d.^{as} bandeiras ainda que com o sobredito disfarce. Nosso S.^r Gue.^r a Pessoa de V. Ex.^a. Maciõ em Meza de Vereação escripta p.^r mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade em de Dezembro de 1712. — assignados — Antonio d'Albuquerque Coelho, Gaspar Franco da Silva, Gaspar Martins, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pereira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^o da Cam.^a.*

Sobre a chegada de Cochinchina de 1 P.^o Jesuita com Poderes do Rey da m.^{ta} renovar o Commercio com esta Cid.^e

Exmo Sñr — A esta Cidade chegou do Reino de Conchinchina o Rd.^o P.^o João Antonio Arnedo religioso da Companhia de Jezus, o qual trazia os poderes dos Reis de Conchinchina p.^a renovar o commercio daquelle Reino perdido com esta Cidade; declarados os ditos poderes em hum patente que trazia de Mandarins, e Marquez do dito Reis, trazendo tão bem particular carta p.^a este Senado o mesmo intento, do Principe Almirante do d.^o Reino, o que tudo respeitando, o recebemos com pompa neste Senado p.^r primeira audiencia, e o vizitamos depois de alguns dias em Cidade no seu Collegio, p.^r q' como trazia em sua comp.^a naturaes do d.^o Reino de

Conchenchina, julgamos faria o d.^o Rey estimação destas cortezanias, p.^a q' assy não deixasse de se effectuar a pretendida amizade, não desconveniente a esta Cidade, do que tudo nos consta noticia a V. Ex.^a o d.^o P. e tratando esta Cidade da nomeação do Navio p.^a levar o d.^o P.^e depois de varias controversias determinanos fosse a chaluça de Luiz Sanches de Caceres que pertendia a dita viagem, esperando em Deos se effectue o tracto perdido com este Reino, p.^e ser em parte onde muitas vezes pelos rigores dos tempos neste golfo de Aynão pode arribar seguramente os Navios desta Cidade, como tão bem ser o negocio do dito Reino de alguma utilidade, e principal rezão o augmento da Missão daquelle Reino. Nosso Sñr Gue.^a a Pessoa de V. Ex.^a Macão em Meza de Vereação escripta por mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade em — de Dezembro de 1712 — assignados — Antonio d'Albuquerque Coelho, Gaspar Franco da Silva, Gaspar Martins, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Jozé Pereira da Silva.

Em como foi elleito p.^a Juiz dos Orfaons Ant.^o de Sz.^a Gaio Cap.^m da Fort.^a da Guia, e do seu Req.^{to} q' pedio a conservação dos seus soldos & c

Exmo Sñr — Por falecimento do Juiz dos Orphãos João Garcia de Luares sahio elleito a mais votos neste Senado Antonio de Souza Gaio, que actualmente estava occupando na capitania da guarnição da Fortaleza da Nossa Senhora da Guia, por cuja rezão pedimos p.^e huma carta ao Cap.^m geral o houvesse p.^e desarmado o d.^o posto, o que feito fez a este Senado o d.^o Antonio de Souza Gaio ao aceitar a vara de Juiz dos Orfãos seu requerim.^{to} representando o sustentarce a sy, e a sua familia com os soldos da Capitania que largava pela eleição nelle feita, e que sempre os Sñres V. Reis o tinham favorecido mandando concervar na dita Fortaleza, como tão bem mandar-lhe dar p.^a sua caza os d.^{os} Soldos em ocazião q' passara a Timor, pelos ditos senhores se compadecerem de sua pobreza, e como entendiamos procederia o d.^o Juiz dezentereçadamente, e com temor de Deos no exercicio do seu Officio, pedimos p.^e repetidas cartas ao d.^o Cap.^m geral, que respeitanto a necessidade do d.^o Juiz, fosse servido concignar-lhe duas praças p.^a seu sustento, e ultimamente as primitivo o d.^o Capitão geral p.^e lhe segurarmos daria a V. Ex.^a este Senado conta em como lhas pedio, p.^a q' V. Ex.^a p.^e sua piedade não estranhasse ao d.^o Cap.^m geral concedermos as ditas duas praças; Declararemos a V. Ex.^a as cauzas q' fazem razoavel a eleição na pessoa do d.^o Ant.^o de Souza Gaio p.^a Juiz dos Orphãos, pois o não podia ser estes poucos Cidadãos, que p.^e seus nomes declararemos a V. Ex.^a conjuntos com os seus impedimentos. Manoel Favacho pelos privilegios da nova Comp.^a, e Prov.^{ta} da S.^{ta} Caza de Misericordia, e officios da Bulla. Francisco Rangel p.^e suas enfermidades, e pouco habil como hé publico; Luiz da Silva pela sua idade, fazendo esta ja incapáz p.^a a pensão do d.^o Officio. Francisco Xavier Doutel, pelos

imbarços e dependencias com que se achava no juizo dos Orphãos. Manoel Vicente Roza p.^o ter sido p.^o V. Ex.^a, e p.^o rellação suspenço do d.^o Juizado, e não tem ainda athé o prezente dado contas do que nelle obrou; Luiz Lopes de Siqueira por pouco idoneo, como hé publico. Manoel Machado Lour.^o p.^o suas dividas no dito juizo. Manoel Gonçalvez Rebouças p.^o inda não ter dado contas do d.^o Juizado, em que lhe succedeo o d.^o Juiz falecido. Gaspar Barradas por andar em seus livramentos na Ouvidoria desta Cidade. Luiz Sanches de Caceres, pelo empenho em q' está com a Viagem de Conchinchina. Rodrigo de Torres de Mello, pelo exercicio q' tem de Cap.^m Tenente, e ser muito moço; e os q' restamos, p.^o estarmos occupados neste Senado, Estes Exm.^o S.^o os Cidadãos desta Cidade, e julgue V. Ex.^a a mizeria em q' nos vemos, sem q' p.^o o augm.^{to} de mais cazas possa haver recurso algum. Particularizamos a V. Ex.^a os sobreditos Cidadãos p.^o este estillo, pelas opozições q' houve p.^o o d.^o Juizado em alguns, afim de suas proprias conveniencias, peccado este que padece esta Cidade, ha muitos annos, motivo de parecer mal, não aos dizente-reçados, a elleição de que damos conta a V. Ex.^a; cahindo esta em o segundo, q' p.^o ser publico, e conhecido o seu viver nessa corte, não noticiamos delle a V. Ex.^a e só lhe afirmamos ser o dito eleitos (sic.) amigo de todos, diligente, amante do rebel (sic.) serviço, temente a Deos, e particular devoto de Sua Mãe Santissima, pela invocação de Nossa S.^o (sic.) da Guia tendo p.^o certo que a (sic.) informações que V. Ex.^a tirar delle nessa Corte, o fará aprovado desta lição (sic.) e se compadecerá p.^o o seu sustento com determinar o q' for m.^{to} servido; segurando a V. Ex.^a não concorrer nesta elleição da nossa parte outros dezejões, nem conveniencias mais que os do bom serviço de Sua Magestade que Deos guarde; nos quaes sempre pertendemos empregarmos no exercicio de nossos Officios neste Senado; Deos Gue' a Pessoa de V. Ex.^a p.^o largos, e dilatados annos. Macío em meza de Vereação escripta p.^o mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade em Dezembro de 1712 = assignados = Antonio d'Albuquerque Coelho, Gaspar Franco da Silva, Gaspar Martins, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pereira da Silva.

Está conforme. — *José Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Sobre a chegada de Manilla o Cidadão S.^{to} que p.^o ali dezertou da Corte de Goa p.^o onde foi prezo & &

Exmo Sñr = Em hum dos Navios desta Cidade que por cauza de temporal foi arribado a Manilla veio Manoel Gonçalves dos Santos, hum dos Cidadãos desta Cidade, que pelas alteraçõens passadas estava nessa Corte com os mais que nella ficão, esperando da grandeza de V. Ex.^a e sua piedade perdão a seus dezacertos, e quando este Senado teve noticia de sua chegada, estava já recolhido no Collegio de

S. Paulo onde existe, dizendo p.^r noticias q' este Senado tem' dera conta a V. Ex.^a do motivo que teve p.^a se auzentar, do q' conhecerá V. Ex.^a o absoluto com que obraria contra os tses quem debaixo da proteção de V. Ex.^a pertendia tirar a vida a hum miseravel homem carregado com tantos filhos, e filhas, sem ter com q' o sustentar, piedade q' nos move na Christandade de V. Ex.^a com profunda humildade, prostrados á seus pés pedir-lhe se compadeça destes moradores cujas mulheres, e filhos padecem horrendas necessidades, que como V. Ex.^a foi servido houindo a depreção q' lhe fizemos a menção passada dizernos reconhecer a ignorancia dos crimes deste, e dos mais, e necessidades que lhe representamos de suas familias, julgamos p.^r forçoza obrigação tornarnos a valer de V. Ex.^a pois inda que Sua Magestade fosse servido tello aliviado desse governo, a outro qualquer Príncipe, q' lhe tenha sucedido sempre noticiaria particularmente a cauza desses miseraveis Cidadãos, que tantos, e tão poderozos inimigos tem nessa Corte, donde lhe não poderá valer, mais q' a pied.^a do Principe q' a governa, pois pela mizercodiz de Deos atende sempre a justiça com pied.^a esperando de V. Ex.^a toda a conçãoção nesta parte. Deos Gue' a Pessoa de V. Ex.^a m.^a an.^a Macão em Meza de Vereação escripta p.^r mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade em de Dezembro de 1712 = assignados = Antonio d'Albuquerque Coelho, Gaspar Franco da Silva, Gaspar Martins, Francisco Rangel, João da Cunha, Joseph Pereira.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Pedindo providencias a resp.^{ta} da extracção de sandallo de Timor

Exmo Sñr = Reconhece este Senado em V. Ex.^a os verdadeiros dezejos da concervação deste Povo, e sempre nelle viverá esta obrigação, pois vemos o particular sentimento que acompanha a V. Ex.^a da mizeria em q' estamos p.^r falta de Portos p.^a o commercio, unica concervação desta Cidade, rezão, p.^r q' os officiaes do Senado passado fizerão a V. Ex.^a prezente a proposta sobre o sandallo de Timor de q' V. Ex.^a trata em carta de dez de Maio, achando ser dificultozo o estanque do sandallo em Timor, ponderaçoes em V. Ex.^a mui acertadas, pois o Governador de Timor tendo sido cauza de se pôr em pratica a dita proposta, a refutou este anno dizendo era impossivel fazer-se o d.^o estanque, ficando nos nesta parte a lastima que geralmente padesse esta Cidade pela baixa do sandallo a respeito do muito que os Chinas trazem em suas embarçaens p.^a esta China. Isto Exm.^o S.^r hé a maior ruina desta Cidade, isso com apertadas ordens de V. Ex.^a aos Governadores de Timor se poderia hir introduzindo os intentos da dita proposta com suavidade p.^a os moradores das dittas Ilhas vendo a sy' o Gov.^o dellas o poder-se, ou não ultimamente effectuar o ditto estanque p.^a remedio desta Cidade, rogando a V. Ex.^a

queira neste particular com a informação de pessoas que nessa Corte tenção (sic.) noticia do commercio de Timor, por cobro a destruição que cauza a esta Cidade o contrato das Chalupas de Betavia nessas Ilhas, segundo a ordem de V. Ex.^a que foi servido mandar a este Senado p.^o carta de dezassete de Maio da monção passada afim de se não levar desta Cidade p.^a as Ilhas de Timor, polvara, ballas, e armas de fogo, as quaes sevendem geralmente em dano do serviço de Sua Magestade que Deos Gue', forão notificados os Senhores, Capitaens, e mais Officiaes dos Navios q' nesta monção vão p.^a as dittas Ilhas com a cominação q' V. Ex.^a determinou, e se continuará em quanto V. Ex.^a não for servido mandar o contrario. Nosso S.^e Gd.^e a pessoa de V. Ex.^a Macão em meza de Vereação escripta p.^o mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade em de Dezembro de 1712 = assignados = Antonio de Albuquerque Coelho, Gaspar Franco da Silva, Gaspar Martins, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pereira da Silva.

Está conforme — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Pedindo novas Ordens do G.^o da India p.^a q' estes Moradores não vendão Cazas aos Chinas

Exmo Sñr — Segundo a ordem de V. Ex.^a tem este Senado feito toda a possivel diligencia p.^a encontrar a assistencia dos muitos chinas nesta Cidade, não primitindo comprem os atais, nem p.^o sí, nem p.^o interpostas pessoas, cazas, e bem vemos q' do zello de V. Ex.^a e dezejos de nossa concervação nascem tão acertadas ordens pois certificamos a V. Ex.^a prostrados a seus pés sobre esta materia mande apertadas ordens p.^a este Senado com ellas absolutamente determinar, o que athé aqui se nos difficultou pelos interesses dos moradores desta Cidade, nos alugueis de Boticas, e Challes de que está hoje composta esta miseravel Cidade, na qual não podemos viver sem empenhadas atençoens de V. Ex.^a, e primitirá nosso S.^e tenha concervado a vida no Douctor Agostinho de Azevedo Monteiro, p.^a q' com a esperiencia desta terra noticie sempre a V. Ex.^a das oppoziçoens q' p.^o custome máo, padessem os que bem se empregão no serviço de Sua Magestade q' Deos Gd.^e, desta pobre terra, confiando em Deos logremos do amparo de V. Ex.^a augmentadas furtunas devidas a grandeza e piedade de V. Ex.^a cuja vida nosso S.^e gd.^e p.^o muito annos. Macão em Meza de Vereação escripta p.^o mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes Escrivão da Camara desta Cid.^e em de Dezembro de 1712 = assignados = Antonio de Albuquerque Coelho, Gaspar Franco da Silva, Gaspar Martins, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pereira da Silva.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Participando ao G.^o da India a resp.^{to} dos que sahirão
neste anno p.^r aberturada Pauta p.^a

Vogues do Senado

Exmo Sñr = Damos conta a V. Ex.^a sahimos este anno no pelouro, e elleição p.^r officias deste Senado, exercicio em q' nos empregaremos em tudo q' for serviço de Sua Magestade q' D.^a Gd.^e e bem commum desta Cid.^e p.^a q' assim possamos fazer-nos dignos dos favores de V. Ex.^a a quem Deos Nosso S.^r tenha em perfeita conserva-ção de saude, p.^a o bom Governo, e remedio do estado da India. Os Officiaes q' o anno passado servirão neste Senado, darião conta a V. Ex.^a do q' nelle obrarão, pois se nos difficulta o fazer-lo, p.^r tudo ter corrido p.^r conta dos d.^{os} officiaes; tão somente damos a V. Ex.^a conta ter este Senado em concelho de seus home's bons sentado comum ao serviço de Sua Magestade, e bem comum desta Cidade, dar o titulo de Enviado della a Luiz Sanches de Casceres p.^a o Rey de conchenchina, e levar na sua Chalupa ao P.^o João Antonio Arnedo, vindo do dito Reino com poderes do d.^o Rey p.^a renovar com esta Cidade o commercio já á anno perdido, como noticiará a V. Ex.^a a sy' o d.^o P.^o com os d.^{os} officiaes passados, ficando do d.^o Luiz Sanches de Caceres p.^r sua pessoa, capacidade, e suficiencia neste negocio, todos os bons acertos p.^a esta Cid.^e digo p.^a o bem desta Cidade, ao qual comette este Senado seus poderes, p.^a estabelecer a perdida amizade com o d.^o Rey, p.^r ser o Porto do dito Reino em parte, que muitas vezes necessitão valer-se delle, os Navios desta Cidade, a respeito do tromentozo desde golfo de Aynão; O dito Luiz Sanches a elleição que este Senado fez de sua pessoa a aseitou com aquelle zello do serviço de Sua Mag.^e que delle se esperava, antepoendo a tudo, o bem desta Cidade, ainda q' em tempo de não poder fazer as despesas, que o tal inimigo tras consigo, cauza p.^r q' determina este Senado fazer-lhe algú favor nos direitos do seu Navio, meio mais suave a este Senado p.^a ajudar a boa vontade do d.^o Luiz Sanches de Casceres, esperando de V. Ex.^a approve este nossa elleição fundada só nos dezejões de procurar algum recurço aos Moradores desta Cidade; para remedio della, e de todo o estado da India concerve e Gd.^e D.^a a vida de V. Ex.^a por dilatados annos. Macio em Meza de Vereação escripta p.^r mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade em — de Dezembro de 1712 = assignados = Antonio d'Albuquerque Coelho, Gaspar Franco da Silva, Gaspar Martins, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pereira da Silva.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a*

**Agradecimento do Senado p.^r ter S. Ex.^a aprovado a Pauta dos Vogaes
de que o m.^{mo} Sen.^{do} se compoem, e sobre varios objectos
conserntes a sua administração**

Exmo Sñr — Por carta de seis de Maio deste prezente anno foi V. Ex.^a servido honrar nos acreditando a elleição feita em nossas pessoas p.^a officiaes deste Senado, favor que aos pés de V. Ex.^a agradecemos, e dezejando muito não desmerecer os abonos de V. Ex.^a fazendo de nossa parte fosse Sua Magestade que Deos Gd.^e bem servido, e em nada percesse o bem publico desta Cidade, atentos a sy' as obrigações com que nascemos, como a fazernos dignos de continuados favores de V. Ex.^a como Principe que nos governa.

O Estillo que tomamos na administração deste politico governo não deixou sendo geralmente applaudido dos bons, como V. Ex.^a terá noticia, de cauzar novidades a aquelles que attento a suas proprias conveniencias, esperavão continuados descertos, quantos sevirão (sic.) nesta Cidade pelos passados cazos, mas nunca Sua Mag.^{de} se daria p.^r bem servido, e V. Ex.^a estimaria houvesse inda procedimentos q' se deixasse de estranhar p.^r diferentes concideração (sic.) q' nos fez em nada recear effeitos de estimuladas pennas, pois quando os haja, temos p.^r muito certo em V. Ex.^a não acreditar nenhúas como Principe conhecidos (sic.) das q' sem razão cortarem pelos dezenteressados procedimentos, dos quacs todos fazemos a V. Sr.^a sabedor p.^r cartas particulares, segundo a obrigação q' temos.

Não nos descuidamos na expulção dos Missionarios da Propaganda, como V. Ex.^a tanto recomenda a este Senado no 4.^o Capitulo de sua carta geral pois já nesta Cidade não existe nenhum dos dezobrigados pelo Imperador da China, por que os tres Agostinhos, já forão p.^r nos lançados fora, e dous Franciscanos pelo Cap.^{mo} geral desta Cidade, satisfazendo a sy' as Ordens de V. Ex.^a.

No que toca a pessoa do Abbade Cordeiro nos hé impossivel lançallo fora, como tão bem o Cap.^{mo} Geral o não pode fazer, p.^r estar já obrigado pelos Mandarins, pelo q' succedeo, do q' damos conta a V. Ex.^a p.^r carta particular, sendo o sobredito impedimento rezão de não podermos satisfazer ao q' V. Ex.^a nos manda com o 5.^o Capitulo da mesma carta.

A vara de Ouvidor vai continuando em o Vereador mais velho do Senado athé nova Ordem de V. Ex.^a como determina p.^r seu 6.^o Capitulo da m.^{ma} Carta.

No primeiro Capitulo della manda V. Ex.^a a este Senado faça reçarsir a Real Fazenda a perda que teve nossa da receita do Cap.^{mo} Tenente, e Feitor, Victorino Freire de Brito, q' foi entregue ao Feitor da Frag.^{ta} da monção passada Manoel Ferreira Roza, e o Cap.^{mo} Geral desta Cidade nos ordenou p.^r parte de V. Ex.^a não fallacemos (sic.) a esta delligencia; o que fazessemos (sic.) sem embargo do que o Feitor

da Fragata desta presente monção Cosme vas, nos não desse constato, nem clareza nenhúa do em q' redundá a perda, q' V. Ex.^a era servido se reçarissse, e feitas as possiveis delligencias, se achou p.^f documento de hum Tabellião, e outros, como dos mesmos constará que vão entregues ao d.^o Feitor dever pagar sessenta e sete taéis, feitas as contas pelo contador deste Senado, tudo entregue ao d.^o Feitor, E Francisco Xavier Doutel ao qual ordenamos, sem embargo de suas queixas formadas contra este Senado pagasse, como pagou. E vão entregues os dittos taéis ao sobredito Feitor da Fragata, e sobre este particular não podemos fazer mais, p.^f não acharmos mais constos.

A recomendação q' V. Ex.^a foi servido fazer ao Cap.^m Geral p.^a inviolavelmente guardar os privilegios deste Senado, agradecemos tanto a V. Ex.^a, quanto vemos conhece caresse della a quietação desta Cidade, e bom serviço de Sua Mag.^a, em cujo particular não temos de que queixar-nos a V. Ex.^a, pois entre elle este Senado houve toda a boa união, e amizade, com geral estimação de toda esta Cidade satisfazendo a sy' este Senado ao q' V. Ex.^a nos mandou.

Segundo estilo se abriu neste Senado a pauta p.^a a viagem de Timor; e nella sahio a Fragatinha Sam Paulo do Cap.^m Geral dizendo V. Ex.^a na ditta pauta q' não estando a ditta Fragatinha acrecentada a maior, fosse nomeada p.^a hir em Comp.^a a Chalupinha de Luiz de Abreu, e como esta ja não existe nesta Cidade admitimos p.^a esta determinação particulares requerimentos dos Senhores desta Cidade sendo estes Rodrigo de Torres de Mello, e Luiz Sanches de Caceres, p.^f serem tão bem os seus piquenos; despachou este Senado os Requerimentos de Rodrigo de Torres p.^f q' com elles apresentou a este Senado huma provizão de V. Ex.^a p.^a ser admitida a sua Galeota no lugar do Navio que faltasse p.^a a sobredita viagem, attendendo juntam.^{te} esta ao d.^o Rodrigo de Torres em miseravel estado de pobreza, e como desta determinação ficasse o d.^o Luiz Sanches queixoso (que sempre os desaprovados em seus Navios requerimentos deixão de conhecer a justiça com que lhe são outros antepostos) fazemos presente a V. Ex.^a, não houve em nós nesta parte mais attenção, q' a de soccorrer as mais necessidades, dando a sy' a devida obediencia, a Provizão de V. Ex.^a, e julgando o deviamos de fazer em Deos, e em nossas cõciencias. Nosso S.^f Gd.^o a Pessoa de V. Ex.^a Macio em Meza de Vereação escripta p.^f mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade em 28 de Dezembro de 1712 — assignados — Antonio d'Albuquerque Coelho, Gaspar Franco da Silva, Gaspar Martins, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pereira da Silva.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Sobre ter o Senado recebido duas Cartas (de) S. Magest.^o Fidell.^{mas} a bem deste Commum

P.^a Lisboa.

Senhor = Pela Não invocada Santa Anna da nova Companhia de Macão em dous de Junho de 712 recebemos neste Senado em duas cartas de 25 de Agosto, e 11 de Outubro de 710 que V. Magestade foi servido escrevermos, a sy' a conçãoção q' como Le(ae)s Vassallos tanto dezejamos da prosperidade, e concervação da vida, e fellicissima saude de V. Mag.^{te} como as de engrãdecidos pela magnificencia com que V. Mag.^{te} uza de sua piedade com esta Cidade, q' só na Real protecção de V. Mag.^o funda a renovação de seu antigo auge, esperança q' amio a todo este Povo, ter p.^r muito certo na piedade de V. Mag.^{te} remedio ao lastimozo estado, em que nos vemos atenuados, esperando em Deos p.^r Sua Divina bondade concerve a vida de V. Mag.^{te} p.^r mui dilatados annos, como o Reino, e o Estado da India, e todos o (sic.) Vassallos de V. Mag.^{te} havemos mister. Macão em Meza de Vereação escripta p.^r mim Antonio Pinheiro de Faria, Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade em 28 de Dezembro de 1712 = assignados = Antonio de Albuquerque Coelho, Gaspar Franco da Silva, Gaspar Martins, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pereira da Silva.

Está conforme. — *Jose Joaq.^m Barros* Escr.^m da Cam.^a.

Queixando contra os injustos procedim.^{tas} do G.^{dor} Diogo de Pinho, e de não pertencer a este Senado pagar as Congruas dos Bispos desta Cid.^o

P.^a Lisboa.

Senhor = Damos conta a Vossa Magestade que pelas passadas alteraçoes havidas nesta Cidade com o governo do general Diogo de Pinho Teixeira, e continuados desgostos com o successos (sic.) Francisco de Mello de Castro mandou o VRey da India D. Rodrigo da Costa a esta Cidade p.^r Sindicante o Doutor Agostinho de Azevedo Monteiro Dezembargador da relação de Gôa de V. Mag.^o o qual pelas particulares ordens q' trazia do d.^o V. Rey não deixou de empregar-se em tudo o que foi conveniente ao Real Serviço de V. Magestade applicando todos os meios p.^a o socego, paz, e quietação deste Povo mandando q' inviolavelmente não faltassem os Generaes desta Praça em guardar os privilegios p.^r Vossa Mag.^o concedidos a esta Cid.^o, e como não só a falta desta observancia seja o que padecidos os passados desgostos, achamos de ver pedir a V. Mag.^o não haja nenhuma falta nos V. Rey da India no cumprimento (sic.) de tudo o q' V. Mag.^o foi servido dignar-se conceder a esta Cidade, pois actualmente contra as suas reaes determinaçoes está esta Cidade pagando

a Congrua do Bispo, dos direitos q' nunca bastão p.^a as despezas que necessarias nos são p.^a a conservação deste Povo, tendo os dittos V Reys assentada a d.^a congrua na feitoria da Cidade de Goa, e cobrandoa dos direitos desta Cidade sem attendermem aos justos requerimentos q' sobre este particular lhes tem feito este Senado; E p.^a V. Mag.^e claramente ver a nossa razão offerecemos com esta hum despacho do Conselho da fazenda de V. Mag.^e de Goa impetrado pelo Procurador do Bispo desta Cidade, pedindo a V. Mag.^e nos alivie desta penção pois tem sido se pague em Aldeas de Goa Nosso S.^r conceve a vida de V. Magestade por felicissimos annos como todos os seus Vassallos havemos mister. Macão em meza de Vereação escripta p.^r my' Antonio Pinheiro de Faria Alferes, e Escrivão da Camara desta Cid.^e em 28 de Dezembro de 1712 = assignados = Antonio de Albuquerque Coelho, Gaspar Franco da Silva, Gaspar Martins, Francisco Rangel, João da Cunha Lobo, Jozeph Pereira da Silva.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Sobre ter sahido p.^r Vereador deste Senado Manoel de Moraes, homem viciado

P.^a Goa.

Esmo Snr = Deve este Senado satisfazer a V. Ex.^a que possamos merecer toda a sua acceitação em nossos procedimentos nos que houve a depozição do vereador Manoel de Moraes Madreira (sic.) no anno de 1712 não faltou este Senado em procurar atalhar a nota q' podia haver na pessoa do d.^o Vereador correndo a cauza pedicial, (sic.) como estranha a este Senado o Real Dezembargo desta Corte, ao d.^o Vereador pedio Antonio de Albuquerque Coelho tão bem Vereador nesse tempo mediasse alguma auzencia pois se conhecia incapaz de poder assistir em seu Officio, pela desgraça quazi continua em q' andava, com tanto escandallo, e prejuizo a authorid.^e deste Senado q' impossivel seria ser decente admitir a sua pessoa nas funcões do d.^o Senado a respeito dos Chinas, q' tanta mão tem tomado a este Senado, tribunal em que todos os negocios de m.^{to} pezo se tratão com os mesmos Chinas; não houve remedio vencer-se a isto o d.^o Manoel de Moraes, pelas persuazoens q' tinha de q' era querello a ruinar, e como ellegasse (sic.) a estado a desgraça do d.^o Vereador, q' em hũa junta de todo o Povo, foi necessario fingirmos no tribunal tinha dado ao d.^o Vereador huma dor de estamago q' a obrigou a alojar tres vezes, como fez, athé q' foi Senado p.^a sua caza; concidere V. Ex.^a como Principe tão esclarecido qual seria o estado em q' ficarião e outro (sic.) homens honrados q' na occupação deste Senado não tirão mais q' desgostos, odios, e mal querenças; Este Exm.^o S.^r o maior motivo da d.^a depozição q' se p.^r voluntaria na forma q' se pedia podia deixar de ser

pelo judicial como foi, p.^f q' como o d.^o Vereador não tinham sido acceto com tal desgraça pelas Leis o podia de pôr a justiça. Faz este Senado a V. Ex.^a esta representação p.^f q' desejamos muito ter a honra de satisfazer a tudo q' presumimos pode ser de nota, esperando da generosid.^e de V. Ex.^a todos os aumentos a esta Cidade. Deos Nosso Senhor Gd.^e a Pessoa de V. Ex.^a m.^a an.^a Macão em meza de Vereação escripta p.^f mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade aos de Dezembro de 1713 = assignados = Francisco Rangel, Luiz da Silva, Manoel Rodrigues Rebouças, Jozeph Pereira da Silva, Antonio de Albuquerque Coelho, Diogo López.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m* da Camara.

**Sobre o provimento q' o G.^o da India fez a Marques Thomaz p.^a
Thezz.^o, e sobre a escacez do fundo do L. Senado, que
não chegava p.^a as suas despesas**

P.^a Gôa

Exmo Sñr = Pela carta que V. Ex.^a foi servido avizar a este Senado de q' tinha provido a Thomaz Marques na feitoria desta Cidade, tratou logo de q' o Procurador pela carta de guia do Provedor mor dos contos lhe fizesse entrega na forma ordinaria, e como na dita carta de guia vinha lhe fosse tomado primeiro fiança. E o d.^o Thomaz Marques a não desse, não pode o dito Procurador fazer-lhe entrega do d.^o cargo, e sobre este particular tem havido tão injustas queixas do d.^o Thomaz Marques se' advertir q' a falta de seus creditos, hé a unica cauza de se lhe não tem dado posse, pois não achou quem quizesse ser seu fiador, e p.^f não molestar a V. Ex.^a lhe não rende este Senado os papeis q' houve p.^a a prova de ser injusta sua queixa, e como a sustancia della só podia ter lugar na aceitação de V. Ex.^a julgando ser de conveniencia ter em sy este Senado anexa a dita feitoria, remethemos com esta a V. Ex.^a as folhas dos rendimentos destes dous annos, como tão bem as das despesas q' pertencentes aos quintos (receita da d.^a feitoria) se fizerão p.^f onde constará a V. Ex.^a, e q.^{mo} depende este Senado de sua receita p.^a suprir as obrigações das dos quantos em tempos q' ainda este Senado com tantos empenhos, mormente este anno em q' padecemos tanta falta de nossos navios, de cujos direitos pendem (sic.) a conservação desta Cidade, p.^f cuja razão rogamos a piedade de V. Ex.^a haja p.^f bem escuzar-se este Senado de suprir a receita da d.^a feitoria quando falte, hé tão pouco encarregar-monos de quaesquer sobras, pois os Feitores podem de tudo encarregar-se, p.^f q' quando este Senado servisse com cabaedae de q' fizesse cofre, nunca faria reparo em suprir as faltas, na forma q' V. Ex.^a nos diz, pelo deve este Senado tratar com V. Ex.^a aquella verdade com q' aos Principaes q' nos governão somos obrigados informar. Ex.^{mo} S.^f os quintos ja não rendem para as despesas a que são consignados,



como hé a paga dos Generaes, a reedificação das fortalezas, reaparos (sic.) das pessoas (sic.) de artilharia, concertos de armas dos Soldados deste Prezidio, como V. Ex.^a das folhas incluzas verá, e qd.^o dos dittos quintos se tire a paga dos Feitores, Escrivães, guardas, godões, q' tudo faz conta concideravel (além de proes, e precalços q' costumão ter os officiaes o q' nada há na forma em q' anda a d.^a feitoria) quando ficará faltando p.^a as distribuições necessarias em tempo de tão pouco rendimento, q' quazi pouco sobrará das pagas dos ditos officiaes, esta verd.^e fazemos presente a V. Ex.^a deixando na sua piedoza consideração os muitos caminhos q' busco p.^a a destruição desta Cidade, os q' sem temor de Deos informão a ElRey nosso S.^r, e aos Ex.^{mos} Sñres. V. Reis o contrario destas verdades, todas as despoziçoens de V. Ex.^a teremos p.^r mui accertadas, p.^r que em obedecer a ellas satisfazemos a nossas obrigaçoens, mas sempre confiados de q' no zello de V. Ex.^a achará esta Cidade remedio a sua miseria. Deos nosso S.^r gd.^e a pessoa de V. Ex.^a m.^o an.^o Macão em meza de Vereação escripta p.^r mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade em de Dezembro de 1713 — assignados — Francisco Rangel, Luiz da Silva, Manoel Gonçalves Rebouças, Joseph Pereira da Silva, Antonio de Albuquerque Coelho, Diogo Lopes.

Está conforme. — José Joaq.^o Barros, Escr.^o da Cam.^a

Sobre o Nosso Agente em Conchinchina

P.^a Góa

Exmo. Sñr. = Como este Senado tinha dado conta a V. Ex.^a da elleição que fez em Luiz Sanches de Casceres p.^a os particulares do Reino da Conchinchina, e depois da partida da Fragata forão os taes particulares encarregados ao P.^a João Antonio Arnedo da Comp.^a de Jesus q' veio do dito Reino, deve este Senado fazer presente a V. Ex.^a, como o faz, de q' o d.^o Luis Sanches senão pode encarregar dos ditos particulares, em razão de se achar impossibilitado p.^a as despezas dos mimos q' lhe serião precizos dar no dito Reino hindo p. enviado d'este Senado, não tendo p.^r bastante ajuda a que este Senado lhe dava na quita dos meios direitos do q' importasse seu navio, vista a falta q' havia neste Senado, p.^r cuja razão se assentou em concelho de ver este Senado encarregar de tudo ao d.^o Padre, pois como sugesto tão estimado do Rey de conchinchina, poderia melhor, e com menos despendo conceguit o q' se pertendia de melhoramento a Missão e commercio daquelle Reino, do qual teve este Senado carta do bem q' fez (sic.) recebido, e da accitação do d.^o Rey fez da lembrança desta Cidade, e que esperava em Deos fosse em augmento a Christandade daquelle Reino pois o d.^o Rey estava com intento de o mandar p.^r Embaixador a V. Ex.^a, como tudo melhor noticiará o Rd.^o P.^a Prov.^o Miguel de

Amaral, q' nesta occasião vai lograr a d.^a de se ver na prezença de V. Ex.^a, a quem prôptamente noticiará este Senado de tudo o mais q' houver de noticias do trato, do d.^o Rey. Deos Nosso Senhor Gd.^e a V. Ex.^a m.^a an.^a Macião em Meza de Vereação escripta p.^r mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes e Escrivão da Camara desta Cidade em de Dezembro de 1713 = assignados = Francisco Rangel, Luis da Silva, Manoel Gonçalves Rebouças, Jozeph Pereira da Silva, Antonio d'Albuquerque Coelho, Diogo Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Sobre varios assumptos

P.^a Gôa

Exmo Sñr. = Vesse esta Cidade tão atenuada pela baixa do sandallo de Timor viagem q' remedeia este commum, q' não hé preciso rogar a V. Ex.^a q' comizerado deste Povo ponha o remedio q' esperamos na piedade, de V. Ex.^a, pois o desvio do m.^{to} sandallo nas challupas de Timor p.^a Batavia tem sido, e hé a cauza da total ruina dos moradores desta Cidade, remedio q' ja os annos passados temos procurado, pois só V. Ex.^a pode evitar, q' os Governadores das d.^{as} Ilhas de Timor, não uzem, nem consintão uzar de chalupas p.^a a d.^a condução do Sandallo em tanto damno desta Cid.^a o q' esperamos da grandeza de V. Ex.^a.

No q' respecta evitar este Senado a multidão dos Chinas q' há nesta Cidade na forma q' representamos a V. Ex.^a, se não pode effectuar este anno em razão da grande fome q' geralmente padecco toda esta China, occasião em q' se não pode com tal gente bolir p.^r serem taes, q' se matão p.^a q' seus filhos, e parentes tenham q' comer, dandonos o tempo lugar executaremos a expulção, pois intessa (sic.) tanto este commú, e vemos piedozamente reconhecido de V. Ex.^a.

O Abbade Cordr.^o depois do q' o anno passado este Senado deo conta a V. Ex.^a foi expulço p.^a a costa com hú clerigo Francez seu companheiro, e com tão bom successo, em rezão de terem vindo do Imperio humas cartas p.^a El Rey Nosso Sñr q' ainda alcançarão a Não da Companhia, q' este Senado não gastou prala (sic.) nenhúa com os Mandarins, ainda q' buscarão todos os caminhos p.^a nolo tirar, mas se lhe mandarão sempre chapas p.^r tal estillo, q' senão atreverão aprezizstir em preceguir-nos, delligencia esta q' se deve ao Juiz Ordinario Antonio de Albuquerque Coelho, q' a não ser a sua prudencia se não poderião embarcar os ditos Clerigos em tanta conveniencia do serviço de S. Mag.^a q' D.^a Guarde.

Ao cap.^m do Navio Boas Novas, q' sahio na pauta este anno p.^a a viagem de Timor se passarão ordens p.^a que troucesse a Manoel de Abreo Recluzo na forma q' V. Ex.^a Ordena a este Senado q' sempre procederá como V. Ex.^a manda em cazos

semelhantes ao d.^o Manoel de Abreo Ribeiro, que athé de Timor se não livrou esta Cid.^a do seu acostumado procedimento, pois foi cauza de ficar concideravel Cabedal desta Cidade nas d.^{as} Ilhas, aconselhando ao Ouvidor dellas tinha direito p.^a o poder fazer, e por estas, e outras q' costuma fazer tem este Senado noticia o mandar o Governador de Timor extraminar pera partes distantes de sua prezença, pelo que rogamos a V. Ex.^a permita se possa mandar este sujeito fora desta Cidade p.^a onde V. Ex.^a for muito servido; segurando a V. Ex.^a ser este nassistencia (sic.) deste sujeito conhecimento má nesta Cidade, como poderá informar a V. Ex.^a o Douctor Agostinho de Azevedo Monteiro, que em sua comp.^a o tinha levado p.^a essa Corte p.^r não deixar cá. Nosso S.^r Gd.^e a Pessoa de V. Ex.^a m.^o an.^o Macio em meza de Veriação escripta p.^r mim Antonio Pinhr.^o de Faria Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade em de Dezembro de 1713 = assignados = Francisco Rangel, Luiz da Silva, Manoel Gonçalves Rebouças, Joseph Pereira da Silva, Antonio Albuquerque Coelho, Diogo Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^o Barros, Escr.^o da Cam.^a.*

Sobre ficar espancando (sic.) o Sindico do Senado p.^r 1 frade

P.^a Gôa

Exm.^o Sñr. — O Sindico deste Senado foi espancado, e descomposto por F.^r Thomaz do Sacramento Vigario q' acabou do Convento de Sam Domingos p.^r particulares vocantes ao Ouvidor desta Cidade, p.^r q' o d.^o Sindico tão bem serve de despachar das varas de Justiça, e querendo este Senado attalhar os semelhantes excessos p.^r via do novo vigario F.^r Jozeph da Cruz, este, ou p.^r receio, ou p.^r outro motivo q' não percebemos, não só faltou ao q' este Senado lhe pedia, mas antes vemos continuados alguns desacertos, em m.^o escandallo, assim deste Povo, como do gentelismo de Chinas, q' nesta Cid.^e morão, o q' nos obriga a pedir a V. Ex.^a, ponha nisto o remedio q' for servido, nascendo tudo o q' a V. Ex.^a representamos da pouca escolha q' fazem os Prelados dos religiosos q' mandão p.^a o d.^o Convento desta Cidade, q' mais q' outras necessita de sujeitos de virtude, ordinariamente anexa aos de maior idade, attenção q' a V. Ex.^a neste cazo hade remunerar Deos p.^r ser de grande serviço seu, evitar a V. Ex.^a ocazião de q' tal vez suceda a fatalidade, q' a bem poucos annos vio esta Cidade na morte q' no d.^o Convento derão os Religiozos a seu Vigario, e p.^r ser este Senado obrigado a buscar em V. Ex.^a o remedio a tudo q' for contra o serviço de Deos, e de S. Mag.^{de}, o socego desta Cid.^e fazermos esta, esperando do zello de V. Ex.^a obrar neste particular o q' mais cõveniente fôr a bem desta Cidade. D.^o Nosso S.^r Gd.^e a Pessoa de V. Ex.^a por dilatados annos. Macio em meza de Veriação escripta p.^r mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes, e escrivão

da Camara desta Cidade aos de Dezembro de 1713 = assignados = Francisco Rangel, Luiz da Silva, Manoel Gonçalves Rebouças, Jozeph Pereira da Silva, Antonio de Albuquerque Coelho, Diogo Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Pedindo Ordem p.^a evitar o contrabando

P.^a Góa.

Exm.^o Sñr. — Esta Cidade se sustenta só dos rendimentos que acha em os Direitos dos Navios, sendo as despezas precisas de importancia pela moeda de Góa muito perto de trinta mil. X.^{rs} cada anno, não fallando nos grandes depeydoes q' costumão haver digo succeder haver em historias de Chinas, q' há dous annos a esta parte hé nosso S.^r servido ternos livrado, e como se faz nesta materia pouco escrupulo rogamos a V. Ex.^a seja servido mandar particular poder, p.^a q' este Senado com elle possa intimidar a q' se não atrevão com o receio do damno q' pode rezultar-lhes o saber-se extravião os direitos devidos a este Senado, esperando dever a V. Ex.^a no favor q' lhe pedimos o Remedio q' julgar mais conveniente ao bem desta Cidade. D.^a Nosso S.^r Gd.^a a pessoa de V. Ex.^a m.^a an.^a Maciõ em meza de Vereação escripta p.^r mim Antonio Pinheiro Machado, digo, de Faria Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade aos de Dezembro de 1713. — assignados = Francisco Rangel, Luiz da Silva, Manoel Gonçalves Rebouças, Jozeph Pereira da Silva, Antonio d'Albuquerque Coelho, Diogo Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Carta de Parabens ao novo G.^{do} da India

P.^a Góa.

Exmo Sñr. — Com a chegada da Fragata Nossa S.^{ra} de Nazareth a esta Cidade, se vio este Senado na posse de dezejados principios p.^a as maiores furtunas a que se appira com o governo de V. Ex.^a de cuja felis chegada lhe damos os parabens pelas felicidades de bens q' a todo o Estado da India acrecem, só no logro da dita de termos nella a Illustre Pessoa de V. Ex.^a tão esclarecida, p.^a os auspicios apetecidos q' não haverá mais que dezejear, nem este Senado q' esperar de furtunas, p.^a todas se verem completas premita Nosso Senhor concervars empre a vida a V. Ex.^a guardalla p.^r dillatados annos p.^a amparo deste Estado. Maciõ em Meza de Vereação escripta por mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade aos 26 de Dezembro de 1713 = assignados = Francisco Rangel, Luiz da Silva, Manoel Gonçalves Rebouças, Jozeph Pereira da Silva, Antonio de Albuquerque Coelho Diogo Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Exmo Sñr. — Neste Senado propóz em Junta o Cap.^m Geral huma petição q' lhe fez o Capitão de mar e guerra Paulo da Costa pedindo-lhe nella seis peças de Artelbaria das Fortalezas desta Cidade para melhor guarnição da Fragata de S. Magestade q' D.^s Gd.^e em razão de andarem os Francezes a corso pelas Ilhas de Pullo Laor, e na d.^a Junta se assentou a mais votos se desse as ditas peças p.^a a deffença da d.^a Fragatta, e como o d.^o Capitão de mar e guerra quizesse levar as melhores peças columbrinas q' se achão na fortaleza, não pareceo a este Senado conveniente ao Serviço de S. Magestade dallas, p.^r que era em grande prejuizo a esta Cidade tão bem do d.^o Sñr. p.^a deffença de suas Reaes bandeiras postas nas ditas fortalezas, sobre esta repugnancia houve alguns dissabores, q' p.^r não molestar a V. Ex.^a, e q' como não surtirão effeito q' podia ser em damno deste Commum lhos não rellatamos, p.^r q' devia attender-se, q' não havendo Ordem nenhuma, nem poder p.^a se desguarnecer esta Fortalezas, tão bem de S. Magestade, e deffezza desta Cidade ameaçada dos d.^{os} Francezes, p.^r acodir a d.^a Fragata lhe não fallava pela occazião presente com as seis peças q' pedia, ainda q' entendia este Senado não tinha poder p.^a o concentir, mas p.^r credito da nação e reputação das armas d'El-Rey Nosso S.^r, e segurança de sua Náo, tomara tudo sobre sy, não devendo p.^r isso este Senado chegar a experimentar, o q' a modestia nos faz não significar a V. Ex.^a, pois os Principes não podem quartar as demazias, q' se obrão em sua auzencia. A dita Fragata leva quatro peças de ferro, duas de doze, e duas de seis, e p.^r não poder, como dis o d.^o Cap.^m de mar e guerra a Fragata com as de calibre de dezasscis, não leva quatro do d.^o Calibre, que este Senado entendia lhe serião muy conveniente cazo q' houvesse encontros; De tudo dará a V. Ex.^a conta o d.^o Cap.^m de mar e guerra, contra o qual realmente senão queixa, nem deve queixar-se este Senado, p.^r q' Paulo da Costa em outras viagens, se portou bem nesta Cidade, não lhe succedendo igualmente nesta, p.^r q' muitas vezes as bondades facilitadas, fazem aos homens máos, e como estes cá ficão, não tem este Senado q' queixar-se a V. Ex.^a, mas q' suportallas, thé q' haja tempo, em q' os Principes tenham as certezas do q' padece esta Cidade, não podendo este Senado na occazião presente fazello sabedor a V. Ex.^a pelo suspeitozo começo em que cahiria. D.^s Nosso S.^r Gd.^e a Pessoa de V. Ex.^a p.^r m.^s an.^s Macio em meza de Vereação escripta p.^r mim Antonio Pinheiro de Faria Alferes, e Escrivão da Camara desta Cid.^e aos — de Dezembro de 1713 — assignados — Francisco Rangel, Luiz da Silva, Manoel Gonçalves Rebouças, Jozeph Per.^a da Silva, Antonio de Albuquerque Coelho, Diogo Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a*

**Sobre a exigencia dos Mandarins que pedião respostas ás Chapas que elles
dirigirão a S. Mag.^o Fill.^{ma}**

P.^a Gôa.

Exmo Sñr = Repetidas chapas tem vindo a esta Cidade dos Tribunaes Sinicos, a procurar pela resposta da carta q' o seu Imperador escreveu a S. Mag.^o q' D.^s Gd.^s e desculpamos sempre com não ter ainda chegado a Náo do Reino; quererá D.^s q' este anno chegue a dita resposta, pois tanto depende della a conservação desta Cidade. E no particular do Padroado, ficamos advertidos na forma q' V. Ex.^s nos repete. Deos Gd.^s a V. Ex.^s m.^s an.^s Macão em meza de Vereação escripta p.^a mim Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade aos 26 de Dezembro de 1714 = assignados = Manoel Gonçalves Rebouças, Francisco de Mendonça Furtado, Manoel Favacho, João de Abreo de Sam Paio, Diogo Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a*

Sobre a Viagem, e commercio de Conchenchina

P.^a Goa.

Exmo Sñr. = A viagem e commercio de Conchenchina segundo as noticias q' p.^a cá há hé que aquella Christandade está outra vez revoltosa, e em perciguiçoens, cauza de senão rezolver nenhú Morador a mädar seu barco com esse receyo, como tambem pelas perdas, e nenhum livro (sic.) que promette. Deos Gd.^s a V. Ex.^s m.^s an.^s Macão em meza de Vereação escripta p.^a mim Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade aos 26 de Dezembro de 1714 = assignados = Manoel Gonçalves Rebouças, Francisco de Mendonça Furtado, Manoel Favacho, João de Abreo de Sam-Paio, Diogo Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a*

ÍNDICE

- Approvação do Piloto Feliciano Jozé Dias de Lima. pag. 63.
- Exame de piloto de Francisso Antunes da Costa. pag. 63.
- Exame de Antonio Vicente Fernandes. pag. 63.
- Exame de piloto de Gabriel Xavier e Nogueira. pag. 64.
- Approvação de Piloto Jozé Ventr.^a Pr.^a. pag. 64.
- Approvação de Piloto Joaquim Pedro. pag. 65.
- Approvação de Piloto Joaq.^m Per.^a. pag. 65.
- Aprovão digo Approvação do Piloto Ig. Glz. Lyra. pag. 65.
- Exame de Silvestre de Souza. pag. 66.
- Exame de João Gonsalves Lunas. pag. 66.
- Exame de piloto de Jozé Joaquim de Noronha. pag. 66.
- Exame de piloto de Teodósio Ribeiro. pag. 67.
- Exame de piloto de Francisco Gonçalves Dias. pag. 67.
- Approvação de Piloto Fran.^{es} Pedro. pag. 68.
- Licença de Sotapiloto a José Gomes. pag. 86.
- Exame de piloto de Timóteo Sérgio Justiniano Ferreira. pag. 69.
- Licença para José Aires Ferreira abrir uma mercearia. pag. 69.
- Relação do que se necessita na Fortaleza de S. Paulo do Monte de meu Com-mando p.^a ver o S.^f Procurador do M.^{to} N. Senado de que fiz ja presente ao Illmo S.^f Gov.^{es} por outra Semelhante. pag. 70.
- Licença para Pedro Saloto Bicho abrir uma taberna. pag. 70.
- Portaria do Illm.^o e Exmo S.^f Gov.^{es} e Capp.^m General da India em que manda pagar ao Cap.^m da Viagem de Ti digo ao Cap.^m do Navio da Viagem Jozé Ant.^o de Abreu a passagem dos Off.^{es} e Soldados p.^a Timor. pag. 71.

- Relação dos Officiaes e Soldados destinados p.^a as Ilhas de Solor e Timor pag. 71.
- Côngruas dos Padres Lacerda, Torres e Antunes. pag 71.
- Côngrua do cura da Sé P.^e José Antunes pag. 72.
- Approvação da Derrota de Francisco Pedro, como se mostra o seu requerim.^o a f. 308 deste Livro. pag. 73.
- Approvação de Jozé Francisco da S.^a e Luiz Lopes Anno a Pedro Ant.^o de Pina. pag. 73.
- Relação de Feliciano Jozé Dias de Lima com Desp.^o do N. Sen.^o em que concedera os Quinhentos taez q' em si tem a risco de Goa p.^a esta Cid.^e no Nav.^o Cid.^e de Goa como se vê da declaração da sua Escriptura l.^o 3.^o fs. 48. pag. 77.
- Nomcação dos examinadores de pilotos. pag. 78.
- Requerim.^{to} de Antonio Dias da Cunha ao Senado para se examinar de Piloto. pag. 78.
- Requerimento de Jozé dos Santos para se examinar de Piloto. pag. 79.
- Distribuição da cera nas festas e procissões. pag. 79.
- Aprovação do Piloto Gabriel Xavier Nogueira. pag. 79.
- Approvação do Piloto Fr.^{co} Antunes da Costa. pag. 80.
- Requerim.^{to} de Justino J.^e Barradas ao N. Sen.^o p.^a se examinar de Piloto. pag. 80.
- Requerim.^{to} de Joaq.^m Ant.^o Vr.^a p.^a se examinar de Piloto. pag. 80.
- Intimação ao capitão do navio Cidade de Goa. pag. 81.
- Termo sobre o Inventário do Senado. pag. 81.
- Requerimento de João Glz Seixas ao N. Sen.^o p.^a apresentar a sua Derrota. pag. 83.
- Requerimento de An.^{to} Vic.^{to} Frz ao N. Sen.^o p.^a apresentar a sua Derrota aos Examinadores. pag. 83.
- Requerim.^{to} de Joaq.^m Pedro ao N. Sen.^o p.^a apresentar a Derrota. pag. 83.
- Exame de piloto de Francisco José da Cunha. pag. 84.
- Notificação feita a An.^{to} do Rozr.^o. pag. 84.
- Notificação feita a Fran.^{co} Pateiro. pag. 85.
- Requerimento do Illmo e Rmo Cabido sobre o concerto da Sé: O fim deste Requerim.^{to} se acha regist.^o no L.^o das Provizoens f. 269v. pag. 86.

- Requerim.^{to} de Ignacio Glz Lapa. pag. 91.
- Notificação ao Armenio Lazaro Joannes. pag. 92.
- Requerim.^{to} de An.^{to} Vic.^{te} Roza. pag. 92.
- Exame de piloto de António José de Sales pag. 92.
- Sobre a distribuição da Carga de Sandallo aos Moradores desta Cid.^e pag. 97.
- Pedindo que se ordene ao G.^{do} de Timor p.^a que se observe o ajuste sobre mandar o Sandallo daquelle Colonia som.^{to} p.^a Macio. pag. 97.
- Agradecendo ao Sup.^{or} da India de ter mandado 1 novo G.^{do} p.^a esta Cid.^e p.^r causa da violencia de que tem praticado o passado G.^{do} &. pag. 98.
- Participando dos bons serviços do Ministro o D.^{no} Agost.^o Monteiro e pede que se alivie a esta Caixa de continuar a pagar as congruas do Bispo Diocesano. pag. 98.
- Participando da Elleição dos actuaes Off.^{es} do Sen.^o da Cam.^a, e pede ao Sup.^{or} Governo q' atendes.e (sic.) as Reclamaçoens dos Moradores de Macáo que se achavão em Goa. &. pag. 100.
- Pedindo para aos Moradores desta Cid.^e que ficarão impedido em Goa &. pag. 101.
- Sobre a Ordem que se recebo para ser reçarcida a perda de sal que a Fazd.^a R.^l de Goa soffreo, remetido por este Senado &. pag. 102.
- Pedindo providencias p.^a o bom governo na Repartição Judicial como tbm no q' resp.^{ta} aos Comm.^{es} das Fragatas assim no Crime, como no Civil. pag. 102.
- Participando da vinda do Suntu de Cantão e do modo com q' o recebo, e se retiroo agradecido, promettendo aceitar q.^lq.^e repr.^{ta} da Cid.^e qd.^o lhe seja entregue p.^r via dos P.^{es} Europeos em Cantão &. pag. 103.
- Participando da pertença do Mad.^{no} de Hiamsan contra esta Cid.^e evitada pelos P.^{es} de Propaganda só afim de ficar em M.^{no} o Abade Cordr.^o hú dos d.^{os} Propagandas. pag. 103.
- Representação contra o V.^{do} Madureira p.^r seo abominavel vicio &. pag. 104.
- Representação contra os Moradores q' navegarem em Embarçaçoens dos Chinas. pag. 104.
- Sobre hum Armenio que pertendeo comprar 1 navio em Macáo contra o interesse dos Moradores; e sobre a qualid.^e de Bandr.^a q' se deve uzar os Navios desta Praça, e do Castigo ao Contraventor, &. &. pag. 105.

Sobre a chegada de Cochinchina de 1 P.^o Jesuita com Poderes do Rey da m.^{ma} p.^a renovar o Commercio com esta Cid.^e. pag. 106.

Em como foi elleito p.^a Juiz dos Orfaõs Ant.^o de Sz.^a Gaio Cap.^m da Fort.^a da Guia, e do seu Req.^{to} q' pediu a conservação dos seus soldos & &. pag. 107.

Sobre a chegada de Manilla o Cidadão S.^{mo} que p.^a ali dezertou da Corte de Goa p.^a onde foi prezo & &. pag. 108.

Pedindo providencias a resp.^{to} da extracção de sandallo de Timor. pag. 109.

Pedindo novas Ordens do G.^o da India p.^a q' estes Moradores não vendão Cazas aos Chinas. pag. 110.

Participando ao G.^o da India a resp.^{to} dos que sahirão neste anno p.^r abertura da Pauta p.^a Vogaes do Senado. pag. 111.

Agradecimento do Senado p.^r ter S. Ex.^a aprovado a Pauta dos Vogaes de que o m.^{mo} Sen.^{do} se compoem, e sobre varios objectos conserentes a sua administração. pag. 112.

Sobre ter o Senado recebido duas Cartas (de) S. Magest.^e Fidell.^{ma} a bem deste Commum. pag. 114.

Queixando contra os injustos procedim.^{tos} do G.^{do} Diogo de Pinho, e de não pertencer a este Senado pagar as Congruas dos Bispos desta Cid.^e. pag. 114.

Sobre ter sahido p.^r Vereador deste Senado Manoel de Moraes, homem viciado. pag. 115.

Sobre o provimento q' o G.^o da India fez a Marques Thomaz p.^a Thezr.^o, e sobre a escacez do fundo do L. Senado, que não chegava p.^a as suas despesas. pag. 116.

Sobre o Nosso Agente em Cochinchina. pag. 117.

Sobre varios assumptos. pag. 118.

Sobre ficar espacando (sic) o Sindico do Senado p.^r 1 Frade. pag. 119.

Pedindo Ordem p.^a eviatar o contrabando. pag. 120.

Carta de Parabens ao novo G.^{or} da India. pag. 120.

Sobre as 7 pessas destas Fort.^{es} ped.^{as} p.^{lo} Com.^e da Fragatta de S. M. Fidell.^{ma} pag. 121.

Sobre a exigencia dos Mandarins que pedião respostas ás Chapas que elles dirigião a S. Mag.^e Fill.^{ma} pag. 122.

Sobre a Viagem, e commercio de Conchenchina. pag. 122.